Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 21 de Setembro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2951

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação Goiana de Municípios – AGM, no uso de suas atribuições estatutárias, consoante o previsto nos artigos 7º e 11, **convoca** todos os Municípios associados em situação regular, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 6 de outubro de 2023, em 1ª (primeira) convocação às 09:00 horas; e não havendo quórum legal, em 2ª (segunda) convocação uma hora após, com qualquer número sócios (art. 10), com duração prevista para até as 12:00 horas, a realizar-se no Auditório Leonino de Ramos Caiado, na sede da AGM, à Rua 98, Qd. F-16, Lt. 25, nº 127, Setor Sul, Goiânia – GO, com o fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I – deliberação sobre relatório das contas anuais de 2021 e 2022; II – alteração e consolidação do Estatuto; III – eleição e; IV – deliberação sobre programas de governo e ações.

Goiânia, 20/09/2023

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente da AGM

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:16A559A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

O Fundo Municipal de Saude de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que no dia 02/10/2023 às 09:00h, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de óculos para correção visual (armação e lentes) visando o atendimento às pessoas carentes atendidas pelo Sistema Único De Saúde – SUS do município de Abadia de Goiás/GO**. Copia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 19 de setembro 2023

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:68F7E769

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/CPL/2023

Portaria nº 286/CPL/2023 de 15 de Agosto de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviço de técnico de urna eletrônica para eleição do conselho tutelar, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 017/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para MURILO DOS SANTOS NASCIMENTO pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 753.171.501-59, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviço de técnico de urna eletrônica para eleição do conselho tutelar no valor de R$: 900,00 (Novecentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Agosto de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:74FEAE99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282D/CPL/2023

Portaria nº 282D/CPL/2023 de 09 de Agosto de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 086/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos no valor de R$: 600,00 (Seiscentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Agosto de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:10475514

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/CPL/2023

Portaria nº 284/CPL/2023 de 14 de Agosto de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de materiais hospitalares, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 079/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para ELO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.119.832/0001-80, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de materiais hospitalares no valor de R$: 7.426,00 (Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Agosto de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DA8982A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/CPL/2023

Portaria nº 285/CPL/2023 de 15 de Agosto de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de água potável, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 100/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 6.034,27 (Seis Mil e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Agosto de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:750F2CA1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282B/CPL/2023

Portaria nº 282B/CPL/2023 de 08 de Agosto de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de locação de software para gestão escolar, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 208/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para GR8 INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.353.745/0001-60, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de locação de software para gestão escolar no valor de R$: 10.905,00 (Dez Mil Novecentos e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Agosto de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DA912975

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282C/CPL/2023

Portaria nº 282C/CPL/2023 de 08 de Agosto de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços mecânicos no caminhão pipa, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 210/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para RAEM MANUTENCAO EM MAQUINAS PESADAS E PECAS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.365.528/0001-08, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços mecânicos no valor de R$: 8.350,00 (Oito Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Agosto de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BE35EB5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N ° 148/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DO CONTRATO N° 148/2023**

EMPRESA:

PP MANUTENÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL, com Inscrição no CNPJ/MF N° 46.144.381/0001-83, estabelecida em RUA 20, S/N, QUADRA 44, LOTE 06, AGUA FRIA II ETAPA - AGUA FRIA DE GOIAS-GO, CEP: 73.780-000, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO PINHEIRO BEZERRA,** representante legal, portador do CPF nº 018.174.731-66.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE ELETRICISTA E ELETROTECNICO PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES PREDIAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO.
VIGÊNCIA: 15/09/2023 A 15/09/2024
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 99.990,00 (noventa e nove mil e novecentos e nove reais).

Água Fria de Goiás, 15 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DA SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:B5E5C27C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N ° 149/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DO CONTRATO N° 149/2023**

EMPRESA:

JOAO BATISTA DA COSTA DIAS 76996395100, com Inscrição no CNPJ/MF N° 30.574.549/0001-50, estabelecida em RUA 22, S/N, QUADRA 13 LOTE 31-A - ETAPA II - AGUA FRIA DE GOIAS-GO, CEP: 73.780-000, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO BATISTA DA COSTA DIAS,** representante legal, portador do CPF nº 769.963.951-00.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE ELETRICISTA E ELETROTECNICO PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES PREDIAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO.
VIGÊNCIA: 15/09/2023 A 15/09/2024
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Água Fria de Goiás, 15 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DA SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:E3C94A01

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 621/2023

DECRETO Nº 621/2023 Água Fria de Goiás, 08 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Água Fria de Goiás e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO, no uso de suas atribuições, e
Considerando a instituição, por meio da Lei n. 12.871/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;
Considerando que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;
Considerando que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;
Considerando que a Portaria n. 30/2014 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;
Considerando a Portaria nº 300/2017, que altera a Portaria n° 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, para reajustar de valores do fornecimento de moradia e alimentação e dá outras providências.
Considerando que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital nº 04/2023, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde/Ministério da Saúde;

DECRETA:
Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Água Fria de Goiás - GO serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.
Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:
I - imóvel físico;
II - recurso pecuniário; ou
III - acomodação em hotel ou pousada.
§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.
§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 1.800,00, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS.
§ 4º Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.
Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.
Art. 4º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.
Art. 5º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:
I - infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II - disponibilidade de energia elétrica;
III - abastecimento de água.
§ 1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.
§ 2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.
Art. 6º. O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.
Art. 7º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I - recurso pecuniário; ou
II – "*in natura*".
Art. 8º. Fica estabelecido o valor de R$ 700,00 para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS.
Art. 9º. Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação *in natura* a Secretaria de Água Fria de Goiás – GO deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.
Art. 10. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicas para o Brasil.
Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.
Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.
Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.
Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.
Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I – abandono ou desistência do Projeto;
II – desligamento do Projeto.
Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.
Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.
Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.
Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, em 08 de agosto de 2023.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:B488A07B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 556/2023

Decreto nº 556/2023, Água Fria de Goiás, 03 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitação e designação de Pregoeiro Oficial e dá providências."

O Prefeito do Município de Água Fria de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso IV, do Art. 3º da Lei Federal 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Art. 51 da lei 8.666/93, e Art. 16 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019;
Considerando, que a aquisição para os órgãos públicos deve ser realizada, preferencialmente, por modalidade Licitatória do Pregão Eletrônico, e justificadamente quando for inviável, a modalidade pregão presencial;
Considerando, que as aquisições, prestação de serviços e outros, quando realizadas com recursos extraordinários federais, devem ser licitados na modalidade pregão eletrônico;
Considerando, finalmente, que o pregoeiro e sua equipe de apoio, bem como, os integrantes da comissão permanente de licitação de que trata o art. 51, da lei 8.666/93, devem ser servidores capacitados e treinados para o exercício da função;

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações - CPL, do Município de Água Fria- GO, vinculada a Secretaria de Administração, junto ao gabinete do Secretário Municipal de Administração, que será autoridade superior à Comissão, na forma que dispõe os procedimentos dos recursos a ela dirigidos, conforme a Lei n° 8666/1993 e alterações e a Lei n°10.520/2000.

Parágrafo único: A Comissão que trata o Caput terá duração de 1 (um) ano, contado da publicação deste Decreto e será integrada por:
ANDRÉ VICTOR DE LIMA SOUSA, **CPF: 071.553.061-50**, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, sendo a suplência, em ausência, exercida pelo servidor, **BRUNO SENA RODRIGUES,** matrícula n° **103913516**.
- Ficam nomeados os demais servidores para composição da Comissão de Licitações e equipe de apoio de licitações e pregão: **BRUNO SENA RODRIGUES** e **LUCILENE BRANDÃO DOS SANTOS**, matrícula n° **10304112.**

Art. 2º. Fica nomeado o Pregoeiro Municipal para realização das Licitações na forma Presencial e Eletrônica, o Sr. **ANDRÉ VICTOR DE LIMA SOUSA**, **CPF: 071.553.061-50**, sendo a suplência exercida pelo servidor **BRUNO SENA RODRIGUES,** matrícula n° **103913516.**

Art. 3°. Essa comissão poderá atender a todos os poderes municipais, para tanto é necessário que todos os processos sejam encaminhados para o Setor de Licitações e Contratos, a qual deliberará sobre todos os atos até a fase de homologação quando será devolvido o processo a autoridade ordenadora da despesa, podendo incumbir da orientação na execução de contratos e publicação dos atos para fins de eficácia.
Art. 4°. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Água Fria de Goiás, 03 de julho de 2023.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:A470E955

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 550/2023

Decreto nº 550/2023, Água Fria de Goiás, 30 de junho de 2023.

"Dispõe sobre redução de horário de funcionamento com a interrupção das atividades administrativas no prédio da Prefeitura Municipal e dá outras providências ."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 30, III da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás,

CONSIDERANDO o interesse em dispor sobre os serviços públicos.
CONSIDERANDO o interesse na economia e na contenção de gastos.
CONSIDERANDO o art. 17 da Lei n° 262/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado que entre os dias 01 de julho até 18 de agosto de 2023, o horário do expediente dos funcionários da Prefeitura Municipal de Água Fria-GO, será corrido de 8h às 14h. Sendo o período de 8h às 12h aberto ao atendimento ao público e o período de 12h às 14h funcionará apenas para atividades internas sem atendimento ao público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás-Go; 30 de junho de 2023.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico que publiquei o presente no placar da prefeitura e no site oficial do município.

Água Fria de Goiás - GO 30/06/2023

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:5FFC9BB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 013/20 ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 008

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 013/2022
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, faz saber às interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 008 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 013/2022 (Processo Administrativo nº. 9625/2022), a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

TELMA ANDRADE BARROS
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº. 257/2023

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:97D24241

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 007

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2022
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 007

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, faz saber às interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 007 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 012/2022 (Processo Administrativo nº. 9626/2022), a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

TELMA ANDRADE BARROS
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº. 284/2023

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:4CACC5F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023. Data Abertura: **06 de outubro de 2023 às 14h00min**. Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para Prestação dos Serviços em Manutenção Elétrica e Hidráulica e do Sistema de Energia Solar da Câmara**. Tipo: MENOR PREÇO. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Câmara Municipal de Alto Horizonte – Rua Genipapo, Esquina com Ribeiro Otoni, Centro- Alto Horizonte. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br. Fone: (62) 3383-3193, Email: licitação@altohorizonte.go.leg.br.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:DFB1F6B2

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2023_AGRICULTURA

Processo nº 10473/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura
Dispensa N.º 168/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento especializado de prestação de serviços conforme Termo de Referência, para manutenção corretiva para o veículo MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1519S, PLACA PQU-8222, 2018/2019 (02) Patrimônio 15814, pertencentes a frota desta secretaria, conforme disposto no oficio (DIM).

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa; **ANDRIZA R. NUNES - ME sob o CNPJ de n° 04.551.984/0002-30, conforme Processo de dispensa, pelo valor de R$ 882,60 (Oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).**

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 20 de setembro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:F622E8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2022

PROCESSO nº 14587/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: AV SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA.
CNPJ nº 28.113.356/0001-50

OBJETO: Prorrogação de Prazo do Contrato n.º 60/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a locação de 01 (um) caminhão caçamba basculante "toco", com fornecimento de mão-de-obra (operador motorista) habilitado.

VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2023 a **02 de setembro de 2024**
VALOR DO ADITIVO: valor mensal de **R$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais),** sendo o valor total do contrato de **R$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais).**

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Governo, Decreto Municipal Nº 385/2022 Matricula 50.682. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F5D886D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 6712023 – SMS DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 6712023 – SMS DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de setembro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao Hospital Santa Lúcia, CRER, Hemocentro, CEROF e Clínica CRD, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dia do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AA311CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 672/2023 – SMS DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 672/2023 – SMS DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de setembro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica Gastrocenter, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:052E3C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 673/2023 – SMS DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 673/2023 – SMS DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de setembro de 2023, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao Hospital Herso, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F7A7548C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 674/2023 – SMS DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 674/2023 – SMS DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de setembro de 2023, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6BA6AA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 675/2023 – SMS DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 675/2023 – SMS DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARIA JOSÉ FARIA GOMES, Portadora do CPF sob o nº XXX.614.73X-XX ocupante do cargo de Chefe do Centro Int. de Atendimento à Saúde CDI-3, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de setembro de 2023, à cidade de Goiânia - Goiás, acompanhar paciente ao CEROF, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:89D92CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 676/2023 – SMS DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 676/2023 – SMS DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de setembro de 2023, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao Hospital Herso, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:74E40C16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 404/2023

Intenção de dispensa de licitação 404/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de 02(dois) aparelho de relógio de ponto, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25-09-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.0277/FMAS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 20 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5E5714D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403/2023

Intenção de dispensa de licitação 403/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na solicitação de conserto e manutenção dos equipamentos odontológicos das unidas básicas de saúde, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25-09-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2681/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 20 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E9FE3F09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 353/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MEDIC SOLUTIONS LTDA.
CNPJ: 36.155.097/0001-59.
Valor Total: 7.800,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO NO APARELHO DE RAIO-X, DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 20/09/2023 à 20/10/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D5E5DDD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO N.º 24/2023

Objeto: Inexigibilidade para contratação do show de ROGÉRIO E REGIANNE para comemoração do 70º Aniversário do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 24/2023, saindo como vencedor, CORDA DE ACO PRODUCOES LTDA., com o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Aragarças, 20 de setembro de 2023.

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPl

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3B876DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO N.º 23/2023

Objeto: Inexigibilidade para contratação do show PERFORMANCE MUSIC para comemoração do 70º Aniversário do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 23/2023, saindo como vencedor, PERFORMANCE MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA., com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Aragarças, 20 de setembro de 2023.

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPl

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:AF9366A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO N.º 25/2023

Objeto: Inexigibilidade para contratação de empresa para inspeção de tacógrafos em dez veículos da frota de transporte escolar rural da prefeitura Municipal de Aragarças – GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 25/2023, saindo como vencedor, FREIOS E TACOGARFOS LTDA, com o valor de R$ 900,90 (novecentos reais e noventa centavos).

Aragarças, 20 de setembro de 2023.

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPl

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1B75458B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO N.º 34/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E**

EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE ATENDER A ASSOCIAÇÃO ARAGARCENSE NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 34/2023, saindo como vencedores, **MARTINS E MARINHO COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS INDUSTRIAL LTDA,** com o valor de R$ 136.464,89 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), **a** presente licitação perfaz o valor de R$ 136.464,89 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Aragarças, 20 de Setembro de 2023.

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DD8AA2F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 391/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): PEDRO H A FERREIRA LTDA.
CNPJ: 36.883.650/0001-70.
Valor Total: 6.216,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) KIT DE EMBREAGEM, PARA REALIZAÇÃO DE TROCA DO CAMINHÃO PAC PLACA ONT5153, CAMINHÃO CONSTELLATION MODELO 26.280.
Vigência: 20/09/2023 à 20/10/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DEBC1736

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 397/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): DANYELE OLIVEIRA ALMEIDA LTDA.
CNPJ: 35.582.028/0001-69.
Valor Total: 5.012,50.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS ELÉTRICOS PARA SEREM INSTALADOS NA AVENIDA MINISTRO JOÃO ALBERTO.
Vigência: 20/09/2023 à 20/10/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C7B80E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 405/2023

Intenção de dispensa de licitação 405/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de biffert completo(sem os alimentos e bebidas), jogos de mesas com 6 cadeiras, pratos e talheres e cantinho para fotos, visando suprir as necessidades do Secretária Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25-09-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.553/ADM/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 20 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:52694142

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 406/2023

Intenção de dispensa de licitação 406/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de 02 (dois) pneus para ônibus Scania da cor prata placa IOT 8D57, visando suprir as necessidades do Secretária Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25-09-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.105/CGT/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 20 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:AF767C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 407/2023

Intenção de dispensa de licitação 407/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de saia de malha, visando suprir as necessidades do Secretária Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25-09-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.552/ADM/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 20 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9A622AC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 84/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 45.113.502/0001-67, devidamente representada pela gestora do Fundo a Sra. MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS, brasileira, inscrito no CPF sob o nº CPF: 588.219.611-68, RG: 31614641775170.
Contratado: CAVALCANTE REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.632.686/0001-27, com inscrição na OAB/DF sob o nº 336/2016, com sede à SHIS QL 10, Conjunto 06, Casa 19, Lago Sul, CEP 71.630-065, neste ato representada pelo seu sócio IURI DO LAGO NOGUEIRA CAVALCANTE REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.212.841-55 e portador do Registro de Identidade (RG) sob nº 2.520.012 – SSP/DF.
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria visando a recuperação e incremento de receitas ao Município através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, em razão de ilegal fixação, pela União, do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA.
Valor: Pelo objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato o CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA, para uma expectativa de receita estimada no importe de R$ 21.674,30 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), Para todos os efeitos de valor contratual de honorários, o valor devido é fixo e irreajustável, correspondente a R$ 0,15 (vinte centavos), para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais.
Dotação: MANUT.DA SECRETARIA DA EDUCACAO 28 01 12 361 2006 2.014 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FICHA 0465 FONTE 101.
Prazo de vigência: 20/09/2023 até 31/12/2023
Data da assinatura: 20/09/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis-Go, aos 20 de setembro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0356D4C3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2023

"Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa de CAVALCANTE REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS - GO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do processo administrativo n° 1906/2023 e ainda:
CONSIDERANDO a necessidade dos serviços para Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria visando a recuperação e incremento de receitas ao Município através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, em razão de ilegal fixação, pela União, do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Educação e o parecer manifestando pela viabilidade e legalidade da referida contratação nos termos do artigo 25, c/c o artigo 13 inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94;

CONSIDERANDO finalmente que o preço arbitrado para a execução dos serviços acha-se dentro dos praticados no mercado, dado o volume e a complexidade dos serviços a serem prestados e ainda a existência de dotação orçamentária para acudir as despesas.

RESOLVE:
DECLARAR INEXÍGIVEL a realização do procedimento licitatório nos termos acima, e **AUTORIZAR** a contratação da empresa **CAVALCANTE REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.632.686/0001-27, com inscrição na OAB/DF sob o nº 336/2016, com sede à SHIS QL 10, Conjunto 06, Casa 19, Lago Sul, CEP 71.630-065, neste ato representado neste ato representada pelo seu sócio **IURI DO LAGO NOGUEIRA CAVALCANTE REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.212.841-55 e portador do Registro de Identidade (RG) sob nº 2.520.012 – SSP/DF, para realização de ações junto a Secretaria de Educação, Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria visando a recuperação e incremento de receitas ao Município através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, em razão de ilegal fixação, pela União, do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA.

ARENÓPOLIS – GO, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

Secretaria do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO
MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F8FDCE8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) JANNE ALVES SANTOS CPF N°703.434.031-53. **Valor Global**: R$5.983,99**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE SAÚDE TÉC. ENFERMAGEM. **CONTRATO** Nº 62/2023. **Vigência**: 19/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:1D40D3CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.627/2023

Portaria nº 1.627/2023 de 20 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença.

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023.
Considerando o relatório médico apresentado pelo interessado.
RESOVE:
Art. 1º – Conceder ao Sr. **DIVINO ADRIANO MARTINS**, servidor municipal, inscrito no CPF nº 850.108.391-72, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, **Auxilio Doença**, uma vez que o servidor ficou incapacitado ao exercício de suas funções pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 29 de agosto de 2023 e findando em 27 de setembro de 2023**.**

Art. 2º – Este benefício se baseia no atestado médico apresentado pelo servidor, convalidado pela junta médica do município.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/08/2023.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 20 dias de setembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:818899B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 193/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 193/2023.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: ASECTTA ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS LTDA; Processo: 2023113/2023; Pregão Eletrônico: 004/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO DAS ETAPAS, ELABORAÇÃO DOS CONTEÚDOS E DOS EDITAIS, APLICAÇÃO DE PROVAS, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS. contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, vigência: 15/09/2023 a 12/03/2024, valor total do contrato é de *R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)*.; Data de assinatura: 15/09/2023. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e Rogério Borges de Carvalho. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2023 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:E63344A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

Inexigibilidade n. 008/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ/MF nº 02.056.760/0001-46, Contratada: JOÃO LUIZ RODRIGUES SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, CNPJ/MF nº 01.614.891/0001-39.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA À SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, À PROCURADORIA JURIDICA E CONSULTORIA E DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (TCM-GO) PARA 2023.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Vigência: 04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: Cachoeira Alta-GO, 05 de setembro de 2023.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2D159CA7

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

Inexigibilidade n. 009/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ/MF nº 02.056.760/0001-46, Contratada: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA BARROS, CNPJ/MF nº 00.421.759/0001-48.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços técnicos profissionais especializados na elaboração de balancetes mensais de gestão do executivo, e todos os fundos da administração, referente aos meses de setembro a dezembro de 2023, balanço geral 2023, elaboração do SIOPS, SICONF e SIOPE do exercício 2023 e a elaboração dos relatórios de resumido de execução orçamentaria e gestão fiscal, referente ao exercício de 2023.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)
Vigência: 04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: Cachoeira Alta-GO, 12 de setembro de 2023.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2BB35E83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS

AVISO
Processo nº 5089/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS

A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NO DIA DAS CRIANÇAS NO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL GENTE MIUDA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	50	UND	BOLA DE VOLEI EM EVA
	50	UND	BOLA FUTEBOL AMADOR INFANTIL
	30	UND	KIT BLOCOS 24 PEÇAS SORTIDAS
	50	UND	CARRINHO PLASTICO PQ
	50	UND	BONECA MLK

Cachoeira de Goiás, 20 de SETEMBRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E3976E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI

AVISO
Processo nº 5017/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI
A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	240	UND	ABACAXI
	100	KG	ABOBORA KABUTIA
	250	PC	ALFACE
	150	KG	BANANA MARMELO
	450	KG	BANANA PRATA
	300	KG	BATATA
	100	KG	BETERRABA
	150	KG	CARÁ
	150	KG	CEBOLA
	250	KG	CENOURA
	60	KG	CHUCHU
	80	PC	COUVE
	450	KG	LARANJA
	30	KG	LIMÃO THAITI
	100	KG	MANDIOCA
	25	CX	MAÇÃ
	100	KG	MELANCIA
	300	UND	MILHO
	200	KG	REPOLHO
	200	KG	TOMATE
	50	KG	VAGEM
	50	KG	ALHO

Cachoeira de Goiás, 27 de JULHO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:94AC02DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 065/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
Processo Adm: Nº 6656/2023
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTE MUNICÍPIO.
Empresas vencedoras valor total: R$1.000.125,63(um milhão e cento e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos):**E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO**(47756514000135) com o lote: 6 no valor total de R$6.799,96 (seis mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**AA COMÉRCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA**(29714475000121) com os lotes: 1, 3, 4, 30, 53, 56, 57, 61, 64, 75, 77, 78, 100, 111, 112, 119, 137, 138 e 141 no valor total de R$120.458,00 (cento e vinte mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).**IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**(05972655000145) com os lotes: 8, 13, 15, 16, 25, 34, 63, 68, 71, 79, 95 e 129 no valor total de R$40.557,27 (quarenta mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).**MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA**(15011572000143) com os lotes: 33, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 98 e 99 no valor total de R$42.378,20 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos).**CS REI DO PLASTICO EIRELI**(30060599000110) com o lote: 38 no valor total de R$4.547,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais).**LASER FIX LTDA**(43610928000109) com os lotes: 94, 96, 101 e 110 no valor total de R$13.768,56 (treze mil e setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**EXPLORER INFORMATICA EIRELI**(11102140000197) com os lotes: 2, 29, 87, 91, 113, 118, 131, 132, 143 e 145 no valor total de R$48.697,50 (quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA**(22962737000128) com os lotes: 5, 66 e 67 no valor total de R$43.481,40 (quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).**D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS**(26732482000168) com o lote: 85 no valor total de R$4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).**PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA**(40192091000129) com o lote: 65 no valor total de R$4.360,00 (quatro mil e trezentos e sessenta reais).**KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI**(17344993000111) com os lotes: 9, 10, 12, 14, 17, 21, 31, 41, 62, 69, 70, 103, 105 e 106 no valor total de R$76.684,00 (setenta e seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).**SP DRONES**(44660577000103) com o lote: 24 no valor total de R$4.428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais).**IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME**(20081724000114) com o lote: 114 no valor total de R$15.651,00 (quinze mil e seiscentos e cinquenta e um reais).**JJ PRODUTOS LTDA**(49453745000103) com os lotes: 54, 55, 60, 84 e 134 no valor total de R$91.276,00 (noventa e um mil e duzentos e setenta e seis reais).**PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**(50605706000155) com o lote: 130 no valor total de R$7.059,76 (sete mil e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).**CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA**(15412998000109) com os lotes: 116 e 135 no valor total de R$28.360,00 (vinte e oito mil e trezentos e sessenta reais).**ORBE SOLUÇÕES LTDA.**(49814976000197) com os lotes: 7, 18 e 92 no valor total de R$45.954,80 (quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).**VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**(49461961000192) com o lote: 142 no valor total de R$17.064,00 (dezessete mil e sessenta e quatro reais).**JL MARTINS IMFORMATICA**(23186928000108) com os lotes: 76 e 93 no valor total de R$16.452,00 (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).**I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME**(17184211000124) com os lotes: 86, 88 e 89 no valor total de R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais).**CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP**(11855692000176) com os lotes: 80, 81, 117 e 139 no valor total de R$43.694,08 (quarenta e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos).**MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**(50247672000174) com os lotes: 48 e 58 no valor total de R$31.898,00 (trinta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais).**48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI**(48873648000107) com os lotes: 32, 59, 83, 115 e 128 no valor total de R$87.536,56 (oitenta e sete mil e quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**(36521392000181) com os lotes: 26, 27, 28 e 73 no valor total de R$24.102,28 (vinte e quatro mil e cento e dois reais e vinte e oito centavos).**CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA**(47872424000100) com os lotes: 19, 20, 22 e 23 no valor total de R$18.589,56 (dezoito mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).**REIS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**(23099414000115) com os lotes: 39, 44, 45, 82, 90 e 104 no valor total de R$60.487,70 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).**JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS**(01448972000106) com os lotes: 11, 50, 97, 102, 140 e 144 no valor total de R$34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**(45438636000158) com os lotes: 46, 47, 51 e 52 no valor total de R$32.060,00 (trinta e dois mil e sessenta reais).
Itens desertos:49, 120, 121, 122, 123, 124, 125 e 126.
Itens fracassados:72, 74, 107, 108, 109, 127, 133 e 136.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 20 de setembro de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:38014579

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 068/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 830/2023 de 22/08/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **04 de outubro de 2023, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 068/2023**, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Postes de Iluminação Pública com 8m de comprimento – 2 (dois) braços projetados e 2 (duas) luminárias de 100w, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 20 de setembro de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:37FB62B8

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 069/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2023 de 02/01/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **04 de outubro de 2023, às 13h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 069/2023**, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível tipo: Gasolina Comum e Etanol Comum, destinado a atender a demanda de veículos da frota do município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 20 de setembro de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:9341D1E5

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 070/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2023 de 02/01/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **05 de outubro de 2023, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 070/2023**, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível tipo: Diesel S-10 "A GRANEL", destinado a atender a demanda de veículos, equipamentos e máquinas do município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 20 de setembro de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:19BD003E

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - CP 003/2023

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.895.261/0001-18, sediado á Praça Pio Pereira nº 01 Centro, Campo Alegre de Goiás – Goiás, CEP: 75.795-000, Telefone: (64) 3926-3000, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar às **08:00 horas do dia 24 DE OUTUBRO DE 2023**, no Departamento de Licitações do **Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás**, na Praça Manoel Pio Pereira, nº 1, Centro, CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do **TIPO MAIOR PREÇO**, destinados a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do **TIPO MAIOR**

PREÇO, destinados a **CONCESSÃO DO DIREITO DE USO**, A TÍTULO ONEROSO, DO TIPO MAIOR PREÇO, PARA ADMINISTRAÇÃO e EXPLORAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO DE ESPAÇO PARA CAFETERIA OU LANCHONETE DO CEMEPAC, SITUADA NA AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, N.º 35, BAIRRO SANTA CATARINA I, CEP.: 75.795-000, CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, VISANDO A EXPLORAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CONSUMO NO LOCAL, COM VENDA DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, ESTILO LANCHONETE, CANTINA E CAFETERIA, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ATO FUNDAMENTADO DA AUTORIDADE CONCEDENTE, de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e, ainda, a Lei Municipal nº 1236/2019 de 17 de dezembro de 2019, as cláusulas do presente instrumento convocatório e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, e à disposição dos interessados no site www.campoalegre.go.gov.br, ou pode ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br, bem como no Departamento de Licitações da Prefeitura, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias.

Campo Alegre de Goiás-GO, 20 de setembro de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:4B830837

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELANDIA-GO. TOMADA DE PREÇOS N. 004/2023. EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELANDIA-GO.
TOMADA DE PREÇOS N. 004/2023.
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CASTELANDIA-GO, torna publico que foi adjudicado e homologado, a TOMADA DE PREÇOS N. 004/2023, para Execução de Obras da Reforma do Hospital Municipal de Castelândia-Go.

Contrato n. 63/2023 - Valor do contrato: R$ 620.733,36.
Data da assinatura do contrato: 20 de Setembro de 2.023.
1 - Firma Vencedora: HELOISA LARA DE MORAIS LTDA.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 20 dias do mês de Setembro de 2.023.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da CPL.
Decreto n. 001/2023.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:C52EBF34

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO. PREGÃO PRESENCIAL - REGITRO DE PREÇOS N. 007/2022. EDITAL DE

PREGÃO PRESENCIAL - REGITRO DE PREÇOS N. 007/2022. EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi homologado, o processo licitatório Edital Pregão Presencial nº 007/2023, para aquisição de materiais de expediente e pedagogicos, para atender a vários órgãos e secretarias do Município de Castelândia-Go.
1 - Firma Vencedora: RB LIFE EIRELI**.**
Valor: R$ 132.434,18 – (Cento Trinta e Dois Mil, Quatrocentos Trinta e Quatro Reais, Dezoito Centavos)

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 19 dias do mês de Setembro de 2023.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da CPL.
Decreto n. 002/2023.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:8EF60805

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 008/2023

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos licitantes e interessados que considerando o Processo de Pregão Presencial Edital n. 008/2023, cujo objeto é a Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica SESFV - ON GRID, com potência mínima de 61,60 KWp, para atender as necessidades desta Casa de Leis, vem pelo presente apontar a correção que deve ser promovida na leitura do texto do item 9.7 – Qualificação Técnica do **EDITAL** acima especificado, nos termos da legislação vigente, publicado no endereço eletrônico desta Casa de Leis, publicando-se nesta data, a ERRATA que segue do **EDITAL**.

Portanto:
No EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023:

ONDE SE LÊ:

O item 9.7. Qualificação Técnica, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) Alvará de Funcionamento.
b) Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia CREA, do local da sede do licitante e prova de regularidade de situação junto ao CREA ou Registro ou prova de inscrição/filiação/regularidade ou documento equivalente ou similar de empresas e ou profissionais registrados no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais).
OBSERVAÇÃO: Para empresas com jurisdição em outro estado, apresentar visto do CREA local, CRT local, conforme cada caso, no momento da contratação.
c) Comprovação de aptidão por meio de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível com o objeto deste edital, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida ou certificado digital de quem o subscreveu. Ou, no caso de empresas e ou profissionais registrados no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), a comprovação de aptidão poderá ser substituída pela certidão de acervo técnico (CAT), sem atestado, conforme legislação específica, no link: https://servicos.sinceti.net.br/.
d) Apresentar os documentos que estão elencados no termo de referência, solicitados no item **"9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".**

Obs: As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes."

LEIA-SE:

O item 9.7. Qualificação Técnica, passa a vigorar com a seguinte redação:
a) Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia CREA, do local da sede do licitante e prova de regularidade de situação junto ao CREA ou Registro ou prova de inscrição/filiação/regularidade ou documento equivalente ou similar de empresas e ou profissionais registrados no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais).
OBSERVAÇÃO: Para empresas com jurisdição em outro estado, apresentar visto do CREA local, CRT local, conforme cada caso, no momento da contratação.
b) Comprovação de aptidão por meio de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível com o objeto deste edital, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida ou certificado digital de quem o subscreveu. Ou, no caso de empresas e ou profissionais registrados no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), a comprovação de aptidão poderá ser substituída pela certidão de acervo técnico (CAT), sem atestado, conforme legislação específica, no link: https://servicos.sinceti.net.br/.
c) Apresentar os documentos que estão elencados no termo de referência, solicitados no item **"9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".**
Obs: As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes."

Como não se trata de exigir algo a mais dos licitantes e sim de retirar exigência do edital, e que tal alteração não interfere na formulação das propostas por partes dos licitantes interessados, conforme o § 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93, está **mantida a data prevista para a realização da sessão pública do certame marcada para o dia 22/09/2023 às 8h.**

O Processo de Pregão Presencial Edital n. 008/2023 e seus anexos, inclusive as retificações encontram-se disponível no site https://cristalina.go.leg.br/, ou junto a Comissão de Licitação, solicitando o mesmo por e-mail: comissaodelicitacao.cmc@gmail.com, ou ainda, entrar em contato pelo telefone: (0xx61) 3612-2919, das 7h30min às 13h30min, para maiores informações.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 20 dias do setembro de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:F24FB797

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE COBERTURA FOTOGRÁFICA E FILMAGEM EM SESSÕES E EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, e demais anexos, foi **FRACASSADA** (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93), conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório. Maiores informações: fone: (0xx61) 3612-2919, das 7h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:E26267C8

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES, OPERADA ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, COMPREENDENDO ORÇAMENTO DOS MATERIAIS ATRAVÉS DA REDE DE COMÉRCIO DO RAMO DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, foi **REVOGADA** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório. Maiores informações: fone: (0xx61) 3612-2919, das 7h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:06DF8A6C

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES, OPERADA ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, COMPREENDENDO ORÇAMENTO DOS MATERIAIS ATRAVÉS DA REDE DE COMÉRCIO DO RAMO DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, foi **REVOGADA** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório. Maiores informações: fone: (0xx61) 3612-2919, das 7h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:4C99C5E2

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –EDITAL Nº 014/2023

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que o processo administrativo n.º 1579/2023, referente ao Pregão Presencial nº 014/2023, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologado e adjudicado o resultado no dia 30/08/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, DE FORMA PARCELADA, DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS E GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS. **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** em favor da empresa: **RENATO SIQUEIRA AGUIAR E CIA LTDA ME**, **CNPJ: 04.535.547/0001-42**, vencedora dos Itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor global estimado de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), de acordo com os valores apresentados pela empresa licitante, na forma das propostas financeiras finais. Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página https://cristalina.go.leg.br/ Telefone: (0xx61) 3612-2919, das 07h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO.
Pregoeira.

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:13964049

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –EDITAL Nº 012/2023

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que o processo administrativo n.º 1577/2023, referente ao Pregão Presencial nº 012/2023, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologado e adjudicado o resultado no dia 14/09/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS. **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** em favor da empresa: **PRESTADORA DE SERVGERAIS IMAGENS TERRA E AGUA LTDA**, **CNPJ: 24.099.174/0001-11**, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global estimado de R$ 369.265,00 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais), de acordo com os valores apresentados pela empresa licitante, na forma das propostas financeiras finais. Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página https://cristalina.go.leg.br/ Telefone: (0xx61) 3612-2919, das 07h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO.
Pregoeira.

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:EB2E49B7

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL – SRP EDITAL Nº 014/2023

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 003/2023. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ: 36.862.373/0001-19, com sede na Praça Otto Mohn, Quadra M, sn, Setor Oeste, CEP: 73.850-000, Cristalina-GO e a Empresa: **RENATO SIQUEIRA AGUIAR E CIA LTDA ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 04.535.547/0001-42, estabelecida na Rua Tapuias, nº 1364, Sala 01, Setor Aeroporto, CEP: 73850-000, nesta cidade. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada, de água mineral potável sem gás e GLP, para atender as necessidades desta Casa de Leis. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1005.2.232.3.3.90.30. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 30/08/2023 a 30/08/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2023. **SIGNATÁRIOS:** Pelo órgão do poder legislativo municipal CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA e pela empresa: RENATO SIQUEIRA AGUIAR E CIA LTDA ME.

Cristalina-GO, 30 de agosto de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:427EF588

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL – SRP EDITAL Nº 012/2023

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 003/2023. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ: 36.862.373/0001-19, com sede na Praça Otto Mohn, Quadra M, sn, Setor Oeste, CEP: 73.850-000, Cristalina-GO e a Empresa: **PRESTADORA DE SERVGERAIS IMAGENS TERRA E AGUA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.099.174/0001-11, estabelecida em Rua João Batista, nº 6, Quadra 16, Lote 01, Sala 01, Bairro Cristalina Velha, CEP: 73.850-000, Cristalina - GO. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada, de material gráfico e comunicação visual, para atender as necessidades desta Casa de Leis. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1005.2.232.3.3.90.39. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 369.265,00 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 14/09/2023 a 14/09/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** Pelo órgão do poder legislativo municipal CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA e pela empresa: PRESTADORA DE SERVGERAIS IMAGENS TERRA E AGUA LTDA.

Cristalina-GO, 14 de setembro de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:C41301D2

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, do tipo **na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE,** através do (a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio designados(as) pela Portaria nº 013/2023, que farão realizar o certame objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTOS, INCLUSO MOLDURAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CASA DE LEIS,** o qual será processado e julgado em

conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 e as condições do Edital à realizar-se às **8 horas do dia 06 de outubro de 2023.** A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Cristalina, Praça Otto Mohn, Palácio José Rodriguez de Queiroz, sn, Setor Oeste, Cristalina-GO. O edital com os dados completos encontra-se disponível, gratuitamente, aos interessados no endereço acima especificado e também no site: https://cristalina.go.leg.br/. Maiores informações: fone: (0xx61) 3612-2919, das 7h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês setembro de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:30E030DB

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1966/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO (DE FORMA IMPRESSA E DIGITAL) DE LAUDOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO E-SOCIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS. Justificativa:** Necessidade da Câmara Municipal de Cristalina, em conservar e melhorar a apresentação desta Casa de Leis, para melhor viabilizar o desempenho das atividades deste órgão. **Dotação Orçamentária:** 01.031.1005.2.232.3.3.90.39 – Atividades dos Serviços Administrativos - Outros Serviços Pessoa Jurídica. **Valor estimado do serviço:** é R$ 46.692,50 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que o Poder Legislativo Municipal escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 26/09/2023. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: comissaodelicitacao.cmc@gmail.com ou presencialmente na sede da Câmara Municipal de Cristalina-GO. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis no site: https://cristalina.go.leg.br/.

Cristalina-GO, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

MARLOS CÉZAR DA SILVA NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:54C1AF1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°005/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO, Estado de Goiás, no Uso de suas Atribuições Legais, e considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:
I – ADJUDICAR a proponente VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.846.285/0001-72, neste ato representado por sua representante legal Sr. MARTA BATISTA MENDONÇA, brasileira, divorciada, CPF sob o nº 866.605.511-15 e RG/CI 3526986 - DGPC/GO,
residente e domiciliada à Rua Angela Diniz Layser, Qd. 10, Lt. 13, Residencial Santa Cruz, CEP: 75.071-277, Anápolis/GO, por ter apresentado a melhor proposta para contratação de empresa para Execução das obras de Pavimentação Asfáltica no Município de Formoso – GO - ETAPA "E", no trecho compreendido no memorial descritivo e projeto, com extensão de 7.338,50 M², de acordo com os critérios estabelecidos neste termo de referência em anexo no edital, no valor global de R$ 797.442,68 (Setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), e por ser esta a mais vantajosa para o Município.
II – HOMOLOGAR a licitação, na modalidade Concorrência Pública de n.º 005/2023, por estar de acordo com a Legislação em vigor.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso/GO, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2023.

HALISON MACÊDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Refeito Municipal

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:E1C3C735

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO 073/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE FORMOSO – GO - ETAPA "E", NO TRECHO COMPREENDIDO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, COM EXTENSÃO DE 7.338,50 M².
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATADO: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ SOB O N° 32.846.285/0001-72.
VALOR: R$ 797.442,68 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09/2023.
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PODENDO HAVER A PRORROGAÇÃO.

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:437276EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO 071/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO COMPREENDIDO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, COM EXTENSÃO DE 6.680,00 M². (ETAPA "D").
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATADO: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ SOB O N° 32.846.285/0001-72.
VALOR: R$ 1.034.228,29 (HUM MILHÃO, TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09/2023.
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PODENDO HAVER A PRORROGAÇÃO.

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:B461C436

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 020/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPL DE SÁUDE
Contratado: CENTROPLAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prazo: O presente contrato terá vigência no período de 15/03/2023 até 14/03/2024.
Dotação Orçamentária: 05.14.10.122.1099.1.030.4.4.90.51.0 – OBRAS, INSTAL. EQUIP. SAÚDE EM GERAL
Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e no processo de Tomada Preço 001/2020.**

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8E37AE79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 020/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPL DE SÁUDE
Contratado: CENTROPLAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor aditivado: R$ 75.320,85 (setenta e cinco mil trezentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 05.14.10.122.1099.1.030.4.4.90.51.0 – OBRAS, INSTAL. EQUIP. SAÚDE EM GERAL
Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e no processo de Tomada Preço 001/2020.**

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E2581646

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 154/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços em blindagem de portas da sala de RX destinados a manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2023027042**.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **GAMMA TECH LTDA CNPJ: 03.163.082/0001-83**, apresentou proposta com o menor preço.

DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GAMMA TECH LTDA CNPJ: 03.163.082/0001-83**, com endereço na AVENIDA C-198 Nº 589, Jardim América Goiânia - Goiás CEP 74.270-340 nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de 4.876,18 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Dezoito Centavos).

Goiatuba-GO, aos 20 de Setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:ACD2C907

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 146/2023

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, para hospedagem de 03 servidores para a realização do curso "Formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipes de apoio, de acordo com a nova Lei de Licitações" e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, para hospedagem de servidores do Fundo Municipal de Saúde.
Considerando que a prestação do serviço acima elencado atenderá as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, mais especificamente ao setor de compras, para hospedar servidores que irão fazer curso de capacitação na área de licitação.
Considerando também que a contratação do serviço se faz necessária, pois os servidores vão fazer o curso de **"Formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipes de apoio, de acordo com a nova Lei de Licitações"**, que terá duração de 02 (dois) dias, sendo nos dias 25 e 26 de setembro de 2023, ficando inviável o transporte de ida e volta. Desta forma, houve a necessidade dos serviços de hospedagem.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras.
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: ATLÂNTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.223.966/0091-70, vencedora pelo **menor preço global** no valor de R$ 828,80 (oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) prestadora do serviço de hotelaria, atendendo as

necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminado no Termo de Referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2023:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.1004.2501-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-Go, 20 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:BA9B8BD2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 001/2023 -FMHG

ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - ARP 039/2023 DA CIDADE DE BOM JESUS DE GOIÁS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE GOIATUBA - FMHG.

CONTRATADA: CONFIANÇA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria para 250 projetos habitacionais e urbanismo para: Elaboração de programa municipal de habitação; Auxiliar junto ao Governo Federal, Governo Estadual e Caixa Econômica Federal; Auxiliar junto ao correspondente bancário da CEF e orientações e acompanhamentos de programas governamentais e CEF.
VALOR TOTAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses, sendo de 19/09/2023 a 19/09/2024.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 30 dias após a emissão da nota e com a devida aprovação dos projetos.

Goiatuba, 19 de setembro de 2023.

ALESSANDRA MARQUES SANTANA
Gestora do FMHG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8AC8ABF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O Municipio de Guarani de Goiás - Go, torna público que fará realizar às 08:30 horas do dia 03 de outubro de 2023, em sessão pública eletrônica na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR A ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDA Nº 11310.264000/1220-02. Entrega das propostas: a partir de 22/09/2023 no site acima. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guaranide Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: site www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 20 de setembro de 2023.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:92E02A9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
REPUBLICAÇÃO AVISO TP 004 2023 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO EDMAR INACIO DA SILVA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2023
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de outubro de 2023**, às **09:00** horas, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, a licitação TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global para Ampliação e Modernização do Estádio Edmar Inácio Silva, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas em anexo, recursos provenientes do Governo Federal de acordo com Contrato de Repasse nº 899466/2020, com contrapartida do município, no valor total estimado de R$ 397.972,09 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e nove centavos), nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente, pelos telefones nº 0**64 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO,20/SETEMBRO/2023.

REGIANE FRANCELINA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:6D2F22AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 629/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 629/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **LAÍS NAVES DIAS**, inscrita no **CPF sob o nº 017.693.441-36**, residente à Avenida Mal Teixeira Lott, Vila Maria, em Jandaia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Processo Administrativo n° 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como PSICÓLOGA, no CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, com carga horária de 30 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: CSM 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.36.00**. **Ficha** 351. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de 04 de setembro de 2023 até 04 de setembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2023.

Indiara – Goiás, 20 de Setembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D0D53C55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 705/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 705/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de bens imóveis, para a 23ª CIBM, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, constante do procedimento para contratação de SEBASTIÃO BORGES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.037.081/0001-06, no valor total de **R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais),** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023019190.
Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 705/2023."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° **705/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 18 de setembro de 2.023.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:ECF029F0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3197, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DE LOURDES BARROS PERFEITO**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 103.874, CPF nº.: 260.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIA DE LOURDES BARROS PERFEITO	GOIÂNIA - GO	04/09/2023	IDA A GOIÂNIA PARA UMA REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL JAMIL CALIFE PARA BUSCAR RECURSOS PARA NOSSO MUNICÍPIO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	R$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E263D38E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3199, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO VICTOR PEREIRA CADEMARTORI SIMÃO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 103.978, CPF nº.: 047.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO VICTOR PEREIRA CADEMARTORI SIMÃO	GOIÂNIA - GO	04/09/2023	IDA A GOIÂNIA PARA UMA REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL JAMIL CALIFE PARA BUSCAR RECURSOS PARA NOSSO MUNICÍPIO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	R$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5FE07BAB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3201, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DE LOURDES BARROS PERFEITO**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 103.874, CPF nº.: 260.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIA DE LOURDES BARROS PERFEITO	CALDAS NOVAS - GO	05/09/2023	IDA A CALDAS NOVAS PARA REUNIÃO COM OS ADVOGADOS QUE ESTÃO AUXILIANDO NO PROJETO DA LEI PAULO GUSTAVO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E76DC36E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3202, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **SANDRA PERFEITO CARNEIRO**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 104.047, CPF nº.: 872.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
SANDRA PERFEITO CARNEIRO	CALDAS NOVAS - GO	05/09/2023	IDA A CALDAS NOVAS PARA REUNIÃO COM OS ADVOGADOS QUE ESTÃO AUXILIANDO NO PROJETO DA LEI PAULO GUSTAVO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BEC9CDC7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3203, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO VICTOR PEREIRA CADEMARTORI SIMÃO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 103.978, CPF nº.: 047.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO VICTOR PEREIRA CADEMARTORI SIMÃO	CALDAS NOVAS - GO	05/09/2023	IDA A CALDAS NOVAS PARA REUNIÃO COM OS ADVOGADOS QUE ESTÃO AUXILIANDO NO PROJETO DA LEI PAULO GUSTAVO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3F00F909

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3204, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO PEREIRA DE CAMPOS**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.108, CPF nº.: 527.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO PEREIRA DE CAMPOS	ORIZONA - GO	05/09/2023	VIAGEM A ORIZONA PARA BUSCAR DOCUMENTOS NA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT STRADA RCJ-0G34	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D564CD1E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3205, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 103.879, CPF nº.: 198.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA - GO	06/09/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES NA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA E COM O CONTADOR E SECRETÁRIO DE FINANÇAS VINICIUS HENRIQUE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D0DE7F31

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3206, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	06/09/2023	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÕES. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3EEE4953

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3207, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CALDAS NOVAS - GO	06/09/2023	VIAGEM A CIDADE DE CALDAS NOVAS (GO), NO DIA 06 DE SETEMBRO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE FISCAL ATÉ A SEDE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD-8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:78DA87C3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3208, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Prefeito **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 103.879, CPF nº.: 198.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	SILVÂNIA - GO	11/09/2023	VIAGEM A SILVÂNIA-GO, PARA REUNIÃO COM A DEPUTADA FLÁVIA MORAES. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0F6A4CEC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3209, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	SILVÂNIA - GO	11/09/2023	VIAGEM A SILVÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:247F8777

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3210, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 103.879, CPF nº.: 198.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA - GO	13/09/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES COM O ADVOGADO LEANARDO BATISTA E NA ALEGO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5101BCA1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3211, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	13/09/2023	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7531E2F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: RENATA BUENO MENDES, brasileira, portador do CPF nº 040.962.161-78 e RG nº 5439742 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Belgrado,quadra 118, lote 2242,Vila Brasilia Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), que serão pagos em 04 (quatro) parcelas, no valor mensal de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).
Prazo de vigência: 04/09/2023 à 31/12/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 04/09/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de setembro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3BF2E1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.

NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.
Contratado: SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 32.215.551/0001-69, situada à Avenida Newton Marques Ferreira s/nº, Quadra 24, Lote 01, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia-GO, CEP nº 74.917-210, neste ato representada pelo Senhor Sérgio Augusto Almeida Gualberto, brasileiro, CPF nº. 018.836.881-75.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários para realização de cadastro social e consultoria/assessoria para fins de regularização fundiária em bairros localizados no município de Iporá – Goiás.
Valor: O valor do presente contrato e de **R$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)**, que será pagamento de acordo com a execução da contratada após emissão de nota fiscal e atestado pelo gestor.

Dotação: 10.03.04.1104.1210.2.509-3.3.90.39 Ficha 46 Manutenção da Secretaria de Administração
Prazo de vigência: 14/09/2023 até 31/12/2023
Data da assinatura: 14/09/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá, aos 14 de setembro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3981CCA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.
Contratado: SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 32.215.551/0001-69, situada à Avenida Newton Marques Ferreira s/nº, Quadra 24, Lote 01, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia-GO, CEP nº 74.917-210, neste ato representada pelo Senhor Sérgio Augusto Almeida Gualberto, brasileiro, CPF nº. 018.836.881-75.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários para realização de levantamento Planialtimétrico cadastral urbano georreferênciado, elaboração de projeto de regularização fundiária e para fins de regularização fundiária em bairros localizados no município de Iporá – Goiás.
Valor: O valor do presente contrato e de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), que será pagamento de acordo com a execução da contratada após emissão de nota fiscal e atestado pelo gestor.
Dotação: 10.03.04.1104.1210.2.509-3.3.90.39 Ficha 46 Manutenção da Secretaria de Administração
Prazo de vigência: 14/09/2023 até 31/12/2023
Data da assinatura: 14/09/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá, aos 14 de setembro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:256CCFBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 200-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 429/2023

OBJETO: REALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS, ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DO APORTE E INTERLOCUÇÃO ENTRE O PROPONENTE, A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE GOIÁS, SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA E FAZENDA DE GOIÁS E EMPRESA INVESTIDORA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DE 01(UM) PROJETO CULTURAL DENOMINADO 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE ITAUÇU- NA ROTA DOS SALGADOS NO SEGMENTO DE GASTRONOMIA, INSCRITO NO MAPA GOIANO SOB N. GO1214376823, APROVADO NO VALOR DE R$ 398.948,13 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS), ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – GOYAZES, (PROGRAMA GOYAZES) E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL/GO N° 24.046 DO DIA 23 DE MAIO DE 2023, DE QUE TRATA A LEI Nº 13.613, DE 11 DE MAIO DE 2000, O DECRETO N. 5.362, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001, E OS DEMAIS DECRETOS VIGENTES E ATUALIZADOS QUE SE REFERIREM À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS, OBJETIVANDO EXECUTAR O PROGRAMA GOYAZES, BEM COMO A LEI ESTADUAL N. 13.799, DE 18 DE JANEIRO DE 2001, E RESOLUÇÃO Nº 01/2023 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2023, DA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA - PROGRAMA GOYAZES.

VIGÊNCIA: 03/08/2023 A 14/10/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 37.181,60 (trinta e sete mil e cento e oitenta um reais e sessenta centavos), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: EFETIVA ASSESSORIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI-ME

CNPJ DA CONTRATADA: 26.694.720/0001-98

RESPONSAVEL: FERNANDA KAROLINNE DE SOUZA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4F6B3064

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CENTI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 010/2019
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
CENTI SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.419.896/0001-52	ADM N° 016/2023	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR EM R$ 30.890,64

Data Vigência: 01/09/2023 à 30/08/2024
Data da Assinatura do Aditivo: 31/08/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas– Gestor do Poder Executivo Municipal. Mauricio Constante Itagiba– pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:430CFCD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA 002 PRAÇA

EDITAL LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2023
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, através da *Comissão Permanente de Licitação* instituída Decreto n° 1254 de 03 de janeiro de 2023, avisa aos interessados que, fará realizar no dia **30 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 09:30 HORAS**, Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br "**Acesso Identificado**", na modalidade **"CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA"**, **Tipo Empreitada Por Menor Preço Global**, visando contratar os serviços da **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CENTRO DA CIDADE**, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e seus anexos e na Lei Federal nº14.133/202. Os interessados deverão cadastrar a proposta no sitio eletrônico www.bnc.org.br até as 08:59h dia 30 de OUTUBRO de 2023. Cópias do respectivo Edital e anexos poderão ser obtidas até o último dia útlil antes ao da abertura desta licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no pelo Email: licitacao@lagoasanta.go.gov.br; ou pelo site: www.lagoasanta.go.gov.br, ou pelo fone (64) 3640-1303.

VALDEIR REZENDE
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3766E0A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 957

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.939.270/0058-02**, estabelecida na **R DOMINGOS DE SOUZA FRANCA**, Centro, Nº 884, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do funcionamento da prefeitura;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de armário de arquivo destinado a manutenção da sala do setor de compras e licitação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***Setembro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:65B10EE6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 956

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FLAMARION MATERIAIS PARA CONTRUCAO LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***02.856.920/0001-31****, estabelecida na R JOAO VIEIRA MACHADO, nº 376, Bairro setor central, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do departamento de obras do municipio;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de cimento para manutenção do departamento de obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:29774E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 955

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa a empresa **OTORRINOCENTER**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.185.943/0001-15**, estabelecida na **AV MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS**, nº 97, na cidade de PARANAIBA, Estado de MATO GROSSO DO SUL, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – a contratação se faz necessária devido a doação ao paciente JORGE AUGUSTO ALVES DA SILVA;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de consulta medica, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:86F77D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA PECCO 953

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***08.940.186/0001-70****, estabelecida na* ***Rua Calipso Luiz de Moraes****, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os medicamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de reposição de medicamentos na farmácia básica do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B2B65491

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA THALITA 953

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os medicamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de reposição de medicamentos na farmácia básica do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:66D777A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 954

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **B F DE ANDRADE HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.979.350/0001-99**, estabelecida na **Rua Tambuqui**, Qd 186 Lt 20, Parque Amazonia, na cidade de Goiania, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os medicamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de reposição de medicamentos na de alto custo;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:00E5DFD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4294/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.317/2022 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada em seguro para cobertura total contra sinistro da ambulância utilizada pelo Serviço de urgência e emergência do município no transporte de pacientes graves para unidades de referência do estado de Goiás.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br ou entregues mediante Protocolo até às 16h:59min do dia 26 de setembro de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 19 de setembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5A572CA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 201/2023 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666, inciso II, Art. 25, e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**201/2023**
Contratante:	**SECRETARIA MUCICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n°**24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**CARTÓRIO DE TABELIONATO DDE NOTAS DE PROTESTOS DDE TITULOS,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº 21.593.361/0001-69.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS.
Valor Global:	R$ 5 .000,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 21.2101.12.361.0403.2104.339039.66 21.2101.12.365.1324.2097.339039.66 21.2101.12.365.1324.2098.339039.66 21.2101.12.366.0403.2099.339039.66 21.2101.12.367.0403.2101.339039.66
Data da publicação:	20/09/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/21, Art. 25, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6797594A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 37/2023 FME

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**37/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, inciso II art. 25 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**CARTORIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PROTESTOS E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 21.593.361/0001-69.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORARIOS.**
Valor Global:	**R$ 5.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **21.2101.12.361.0403.2104.339039.66** **21.2101.12.365.1324.2097.339039.66** **21.2101.12.365.1324.2098.339039.66** **21.2101.12.366.0403.2099.339039.66** **21.2101.12.367.0403.2101.339039.66**
Data da Publicação	**20/09/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no artigo 25 inciso II, da lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:97BA253D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 200/2023 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666, inciso II, Art. 24, e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**200/2023**
Contratante:	**SECRETARIA MUCICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**HOSPITAL EVANGÉLICO DE RIO VERDE,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº 02.608.131/0001-81.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DA PACIENTE, ELIANE CRISTINA DA SILVA, POR SER TRATAR DE UMA DESPESA IMPREVISÍVEL, A PACIENTE SUBMETIDA A UMA CIRURGIA HAVENDO INTERFERÊNCIAS, A MESMA NECESSITOU SER INTERNADA EM UMA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO (UTI), GERANDO GASTOS COM DIÁRIAS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE DIAGNOSE DURANTE SUA ESTADIA.
Valor Global:	R$ 6.103,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 25/09/2023
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339039.50

Data da publicação:	20/09/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/21, inciso II, Art. 24, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2DE5180F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 230/2023 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**230/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**WENDEL CHAVES DE SOUZA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 18.329.842/0001-57.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO NOS APARELHOS ODONTOLÓGICOS DOS ESF`S MUNICIPAIS.
Valor :	R$ 6.200,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 16.1622.10.122.1004.2057.339039.17
Data da Publicação	20/09/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CCAB39BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 259/2023

Portaria nº 259/2023

Montividiu do Norte, 17 de agosto de 2023.

"Com efeito, de conceder licença maternidade a servidora pública municipal".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença maternidade a servidora pública municipal Srª; **ELIANE MARTINS PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal dede Educação, licença estas que deverá ser gozada no período de 07 de agosto de 2023 à 03 de fevereiro de 2024.
II – A Servidora acima descrita deverá comparecer em seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:256EA649

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 260/2023

Portaria nº 260/2023
Montividiu do Norte, 14 de agosto de 2023.

"Com efeito, de conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença saúde a servidora pública municipal Srª; **MARIA ALICE DA SILVA CORDEIRO**, matrícula, 58 no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença estas que deverá ser concedida de 14 de agosto de 2023 à 13 de outubro de 2023. CID: S 52-5
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A644ADB0

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 261/2023

PORTARIA Nº261/2023.
Montividiu do Norte, 14 de agosto de 2023.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra ao servidor público municipal Sr; **ALDI BARREIRA BARBOSA**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria

Municipal de Administração e Planejamento, no mês de agosto do ano de 2023, com um percentual de 7,10 horas extra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023 (14/08/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:641DA16E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 262/2023

PORTARIA Nº262/2023.
Montividiu do Norte, 14 de agosto de 2023.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra ao servidor público municipal Sr; **VALTER BONFIM NUNES DO VALE**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no mês de agosto do ano de 2023, com um percentual de 7,10 horas extra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023 (14/08/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0E0241E5

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 263/2023

PORTARIA Nº263/2023.

Montividiu do Norte, 14 de agosto de 2023.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra ao servidor público municipal Sr; **ELCIVALDO VICENTE DE SOUZA**, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no mês de agosto do ano de 2023, com um percentual de 10,37 horas extra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023 (14/08/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C6370395

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 264/2023

Portaria nº 264/2023
Montividiu do Norte, 14 de agosto de 2023.

"Com efeito, de revogar a portaria a servidora pública municipal e da outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica revogada a portaria de nº250 de 31 de julho de 2023, a servidora pública municipal a Srª**; ROSILDA FRANÇA GOMES,** no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que foi concedida de 26 de julho de 2023 à 25 de setembro de 2023.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4190E28C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 265/2023

Portaria nº 265/2023
Montividiu do Norte, 22 de agosto de 2023.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; MARIA DE LURDES RODRIGUES CARDOSO**, no cargo Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de setembro de 2023, referente ao período trabalhado de 01/04/2022 à 01/04/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:591D6E2C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 266/2023

Portaria nº 266/2023
Montividiu do Norte, 22 de agosto de 2023.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; SONIA FERREIRA DA NOBREGA**, no cargo Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de setembro de 2023, referente ao período trabalhado de 01/04/2014 à 01/04/2015.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:99905BD7

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 267/2023

Portaria nº 267/2023
Montividiu do Norte, 22 de agosto de 2023.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; CLEONICE RODRIGUES GUERRA OLIVEIRA**, no cargo Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de setembro de 2023, referente ao período trabalhado de 01/04/2021 à 01/04/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0F8E5736

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 268/2023

Portaria nº 268/2023
Montividiu do Norte, 22 de agosto de 2023.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; DEUZINA PEREIRA DOS SANTOS**, no cargo de auxiliar de consultório dentário lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de setembro de 2023, referente ao período trabalhado de 01/06/2022 à 01/06/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:ED82E1ED

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 269/2023

Portaria nº 269/2023
Montividiu do Norte, 22 de agosto de 2023.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; LUCIMAR GONÇALVES SEABRA**, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de setembro de 2023, referente ao período trabalhado de 02/02/2022 à 02/02/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:404F13F0

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 270/2023

Portaria nº 270/2023
Montividiu do Norte, 22 de agosto de 2023.

"Com efeito, de indeferir férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I – Fica indeferido as férias ao servidor público municipal Sr**; PAULO CESAR RIBEIRO**, no cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas que deveria ser gozada no período de 01 de à 30 de setembro de 2023, referente ao período trabalhado de 02/05/2020 à 02/05/2021.
II – Por motivo de não ter outro funcionário para cobrir suas férias, onde encontra se em período de aula.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:40B6F87F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 271/2023

Portaria nº 271/2023 Montividiu do Norte, 22 de agosto de 2023.

"Com efeito, de Indeferir Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Indeferido Adicional de Insalubridade da servidora pública municipal Srª; **ARIANE VENACIO FERREIRA**, no cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
II – Funcionária não tem direito a insalubridade conforme as normas da LTCAT.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:3F9D383F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 272/2023

Portaria nº 272/2023
Montividiu do Norte, 30 de Agosto de 2023.

"Com efeito, de conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença saúde a servidora pública municipal Srª; **DORCELINA FLORENÇA DE SOUZA**, matrícula, 591 no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, licença estas que deverá ser concedida de 07 de agosto de 2023 à 05 de outubro de 2023. CID M 25.5 e S 52.5
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A1542592

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 273/2023

PORTARIA Nº273/2023.
Montividiu do Norte, 30 de agosto de 2023.

Dispõe sobre fixar o desconto de 50% sobre seu rendimento bruto como pensão alimentícia."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão do processo nº 5583688-52.2020.8.09.0011, e fixação de alimentos, fica fixada a pensão alimentícia de 50% (cinquenta por cento) sobre o rendimento bruto procedendo aos descontos em folha de pagamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Fixado o desconto de 50% sobre o pagamento do servidor público municipal Sr; **ANTONIO CESAR MARQUES DOS SANTOS**, no cargo de Operador de máquinas pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do mês de agosto do ano de 2023, Conforme a decisão do poder judiciário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023 (30/08/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8125E614

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 274/2023

PORTARIA Nº274/2023

Montividiu do Norte, 30 de agosto de 2023.

"Com efeito, de conceder aulas excedentes a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas excedentes a servidora pública municipal Srª; **MARIA APARECIDA DE SOUSA NUNES**, no cargo de Professora P- IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no mês de agosto do ano de 2023, com um percentual de 105 horas excedentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023 (30/08/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:41B37128

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 275/2023

Portaria nº 275/2023
Montividiu do Norte, 30 de agosto de 2023.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **CLAUDINICE FRANCISCA DE ARAUJO**, no cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias esta que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de setembro de 2023, referente ao período trabalhado de 01/01/2022 à 01/01/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua féria, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5B233071

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 276/2023

Portaria nº 276/2023 Montividiu do Norte, 30 de agosto de 2023.

"Com efeito, de conceder Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido Adicional de Insalubridade da servidora pública municipal Srª; **IZABELA HELOISA ARAÚJO LIMA**, no cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de agosto de 2023.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2023.
III – Revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B1AB7B83

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 277/2023

Portaria nº 277/2023 Montividiu do Norte, 30 de agosto de 2023.

"Com efeito, de Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – Fica Concedido Adicional de Insalubridade de 20% do servidor público municipal Sr; **MARCOS JUNIOR SILVA DE SOUZA**, no cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de agosto de 2023.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2023.

III – Revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7C04CE8C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 278/2023

Portaria nº 278/2023 Montividiu do Norte, 11 de setembro de 2023.

"Com efeito, de conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença ao servidor público municipal Sr; **IVAIR FERNANDES DE SOUSA**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotada na Secretaria Municipal de, DEPTO DE PARQ

JARD E VIAS PUBLICAS, licença estas que deverá ser concedida de 07 de setembro 2023 à 06 de outubro de 2023. CID: S82Z 470.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07 de setembro de 2023. revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:21D6D0FB

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 279/2023

Portaria nº 279/2023
Montividiu do Norte, 11 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre remoção de servidores público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:
Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação a servidora pública municipal a Srª; **MARIA IME BISPO BARREIRA**, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:715D4B69

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 280/2023

Portaria nº 280/2023

Montividiu do Norte, 11 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:
Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde o servidor público municipal o Sr. **JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula 88, cargo de provimento efetivo de Motorista, para exercer a função de junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 04 de setembro de 2023..
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de setembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:ADB420A9

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 281/2023

Portaria nº 281/2023
Montividiu do Norte, 11 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:
Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços o servidor público municipal o Sr; **EDIMILSON JANIO DE SOUZA**, matrícula 366, cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, na função de Motorista, a partir do dia 04 de setembro de 2023.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de setembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:EE9F8B77

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 282/2023

Portaria nº 282/2023
Montividiu do Norte, 11 de setembro de 2023.

"Com efeito, de revogar Licença para Tratar de Interesse Particular do servidor Pública Municipal".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Revogar a licença para Tratar de Interesse Particular concedida pela portaria nº 171/2023 ao servidor público municipal Sr. **JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao pedido de seu requerimento, que coloca-se a disposição a partir do dia 04 de setembro de 2023.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias. Retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de setembro de 2023.
.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:837855FA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 283/2023

Portaria nº 283/2023
Montividiu do Norte, 11 de setembro de 2023.

"Com efeito, de revogar Licença para Tratar de Interesse Particular do servidor Pública Municipal".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Revogar a licença para Tratar de Interesse Particular concedida pela portaria nº 155/2019, ao servidor público municipal Sr. **EDIMILSON JANIO DE SOUZA,** no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, na Função de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao pedido de seu requerimento, que se coloca a disposição a partir do dia 04 de setembro de 2023.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de setembro de 2023.
.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:3D4DD69C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 284/2023

Portaria nº 284/2023
Montividiu do Norte, 11 de setembro de 2023.

"Com efeito, de nomear a servidora pública municipal para função de Diretora".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomeia a servidora pública municipal a Srª; **SIRLEY SOARES DE LIMA PEREIRA**, no cargo de Professora para a função de Diretora, da Escola Municipal Carlos Roberto de Oliveira e Extensão Santa Fé, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 10º da Lei Municipal Nº 239/04 de 14 de abril de 2004.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias. A partir do mês de setembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:CBB4C1E5

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 285/2023

Portaria nº 285/2023
Montividiu do Norte, 11 de setembro de 2023.

"Com efeito, de nomear a servidora pública municipal na função de Coordenadora".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomeia a servidora pública municipal a Srª; **JOELMA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES**, no cargo de Professora para a função de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Carlos Roberto de Oliveira e Extensão Santa Fé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 9º da Lei Municipal Nº 239/04 de 14 de abril de 2004.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias. A partir do mês de setembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8A773A1D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 286/2023

Portaria nº 285/2023
Montividiu do Norte, 11 de setembro de 2023.

"Com efeito, de nomear a servidora pública municipal na função de Coordenadora".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomeia a servidora pública municipal a Srª; **JOELMA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES**, no cargo de Professora para a função de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Carlos Roberto de Oliveira e Extensão Santa Fé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 9º da Lei Municipal Nº 239/04 de 14 de abril de 2004.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias. A partir do mês de setembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C1D0E3AB

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 286/2023

Portaria nº 286/2023
Montividiu do Norte, 18 de setembro de 2023.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **ELIVANIA FRANÇA MARTINS PIMENTEL**, no cargo de Conselheira Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de outubro de 2023, referente ao período trabalhado de 01/01/2022 à 01/01/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:AAEA7F00

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 287/2023

Portaria nº 287/2023
Montividiu do Norte, 18 de setembro de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **VILMAR GONÇALVES CARDOSO**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de outubro de 2023, referente ao período trabalhado de 01/04/2022 à 01/04/2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E860E248

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 288/2023

Portaria nº 288/2023
Montividiu do Norte, 18 de setembro de 2023.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **MARCOS JOSE DA CUNHA**, no cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Depart de Parq Jard e Vias Públicas, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de outubro de 2023, referente ao período trabalhado de 01/05/2022 à 01/05/2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:506666E3

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 289/2023

Portaria nº 289/2023
Montividiu do Norte, 18 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio, Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido o adicional por Tempo de Serviço Quinquênio a servidora pública municipal Srª**; PATRICIA CELESTINA DA SILVA LIMA,** matrícula 0532 no cargo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:42182EBE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 290/2023

Portaria nº 290/2023
Montividiu do Norte, 18 de setembro de 2023.

"Dispõe Sobre a Concessão de Progressão Horizontal, ao Servidor Público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal a servidora pública municipal Srª**; PATRICIA CELESTINA DA SILVA LIMA**, matrícula 0532 no cargo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5D70E398

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 291/2023

Portaria nº 291/2023 Montividiu do Norte, 18 de setembro de 2023.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; JULIANE OLIVEIRA SANTOS E SILVA**, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de outubro de 2023, referente ao período trabalhado de 10/04/2021 à 10/04/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:08620FBE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 091/2023

DECRETO Nº 091/2023
Montividiu do Norte, 30 de agosto de 2023.

"Nomeia Servidora Pública Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Farmacêutica, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019, Lei Municipal nº 491/2022, Lei Municipal nº 473/2021, Lei Municipal nº 484/2022 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado a Srª. **MARCIA ALVES VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.513.481-21, para ocupar o cargo de Farmacêutica de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme a Lei Municipal nº 454/2019 de 29/10/2019, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, a partir de 01 de setembro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:181E4454

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 092/2023

DECRETO DE Nº 092/2023
Montividiu do Norte, 31 de agosto de 2023.

'Dispõe sobre a exoneração da servidora pública Municipal cargo efetivo e da Outras Providências.'

A prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas
atribuições;

DECRETA;

Art. 1º- Fica exonerada a Servidora Pública Municipal a Srª: **IZABEL TELES DA ROCHA,** Ocupante do cargo efetivo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o requerimento apresentado, A partir do dia 06 de abril de 2023, foi aprovado com beneficio de aposentadoria por tempo de serviço.

Art.2º - Este decreto entra entrará em vigor partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 31 de agosto de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
- Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B8EE76CA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 094/2023

DECRETO Nº 094/2023.
Montividiu do Norte, 30 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal no cargo de Professora na função de PROFESSOR PIV a Srª; **SIRLEY SOARES DE LIMA PEREIRA**, gratificação de 23,06% sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal Educação, a partir de 01 de Agosto de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito legais de a partir de 01 de Agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023 (30/08/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:3D0B9038

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 095/2023

DECRETO Nº 095/2023.
Montividiu do Norte, 30 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal no cargo de Professora na função de PROFESSOR PIV a Srª; **MONICA NARCIZA DE MOURA**, gratificação de 43,48% sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal Educação, a partir de 01 de Agosto de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito legais de a partir de 01 de Agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023 (30/08/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:91C5450D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE -DECRETO Nº 097/2023

DECRETO Nº 097/2023.
Montividiu do Norte, 14 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre revogar gratificação a servidora, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica revogada a gratificação de 40%, concedido pelo decreto de nº 087/2023, ao Servidor Público Municipal Sr; **MARCOS JUNIOR SILVA DE SOUZA**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedido em julho de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023 (14/09/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:53C552FF

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 098/2023

DECRETO Nº098/2023.
Montividiu do Norte, 14 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Público Municipal no cargo de a Srª; **IZABELA HELOISA ARAÚJO LIMA,** gratificação de 20% sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com a prestação de serviços especiais a partir de agosto de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023 (14/09/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
- Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A089C81A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 099/2023

DECRETO Nº 099/2023 Montividiu do norte, 14 setembro de 2023.

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal no cargo de Agente de Combate as Endemias o Sr; **MARCOS JUNIOR SILVA DE SOUZA**, gratificação de 20% sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal Saúde com a prestação de serviços especiais, a partir de agosto de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023 (14/09/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:1F76AF29

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 100/2023

DECRETO Nº 100/2023.
Montividiu do Norte, 18 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica revogada a gratificação de 50%, Concedido pelo decreto de nº035 2023 ao Servidor Público Municipal Sr; **JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social concedida em abril de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023 (18/09/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:EC31F2BE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 101/2023

DECRETO Nº 101/2023.
Montividiu do Norte, 18 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica Concedido a gratificação de 100% ao Servidor Público Municipal S.r.; **JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a partir do mês de setembro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023 (18/09/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A9122162

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 102/2023

DECRETO Nº 102/2023.
Montividiu do Norte, 18 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica Concedido a gratificação de 100% ao Servidor Público Municipal S.r.; **EDIMILSON JANIO DE SOUZA**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços, a partir do dia 04 do mês de setembro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023 (18/09/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5602DD50

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 103/2023

Decreto de n.º 103/2023

DECLARA DESISTÊNCIA TÁCITA DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a ausência de candidato(a) convocado(a) para apresentação dos documentos exigidos no item 3 do Edital nº 001/2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o(a) candidato(a) abaixo relacionado, aprovado(a) no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 156 de 09 de junho de 2022, **DECLARADO DESISTENTE**, tendo em vista o não atendimento da convocação efetivada pelo Decreto nº 088 de 10 de agosto de 2023.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
LARISSY VIEIRA DA SILVA	2º Lugar Cadastro reserva	RECEPCIONISTA

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições contidas no Decreto nº 088/2023.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 18 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (18/09/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:52433F5B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETONº 104/2023

DECRETO Nº 104/2023.
Montividiu do Norte, 18 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica revogada a gratificação de 20% concedida pelo decreto 085 2023, a Servidora Pública Municipal Srª; **IVANI NEVES SANTOS SILVA**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a partir de setembro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023 (18/09/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:9CD07234

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 292/2023

Portaria nº292/2023 Montividiu do Norte, 18 de setembro de 2023.

"Com efeito, de Conceder Adicional Noturno ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica concedido o adicional noturno, e o retroativo ao mês de agosto de 2023. do servidor público municipal Sr; **MARCELO CUNHA DOS SANTOS**, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de setembro de 2023,
II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:766BA68A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: JB BARBOSA FILHO LAVANDERIA JHON CLER
Objeto: É a **contratação de empresa para Prestação de serviços de processamento de roupas e tecidos de serviços de saúde nas dependências da contratada, envolvendo todas as etapas do processo de higienização. Garantindo as condições de higiene e qualidade das roupas utilizadas na atenção à saúde estabelecida na RDC nº 6, de 30 de janeiro de 2012, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 4.794,00 (quatro mil setecentos e noventa e quatro);
Vigência: 20/09/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:68744294

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE 064/2023

O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO, torna público, que irá realizar, no dia 03/10/2023 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 064/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto a Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de jogos pedagógicos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 20 de setembro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:AA35C995

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 195/2023. NERÓPOLIS/GO, 20 de setembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 02 (duas) diárias ao Sr. **JARBAS DE ASSIS MEDEIROS,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: 013.080.791-50 e R.G.: 4237851 – DGPC/GO, Matrícula nº 2507 nos dias 21 e 22 de setembro de 2023, no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 160,00 (Cento e sessenta Reais), para realizar transporte interestadual do paciente **LUIZ RODRIGUES AFONSO**, em tratamento médico no Hospital do Câncer, no município de Barretos/SP, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 20 (vinte) do mês de setembro do ano de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:6B10FEE9

SECRETARIA DE GOVERNO
ADIANTAMENTO DE VIAGEM

Portaria nº 196/2023 Nerópolis-GO, 20 de setembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder adiantamento em dinheiro, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), ao funcionário Sr. **JARBAS DE ASSIS MEDEIROS,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: 013.080.791-50 e R.G.: 4237851 – DGPC/GO, Matrícula nº 2507**,** para cobrir despesas com abastecimento de veículo da frota municipal em viagem a Barretos/SP nos dias 21 e 22 de setembro de 2023, para realizar transporte do paciente Sr. LUIZ RODRIGUES AFONSO, para tratamento médico no Hospital do Câncer.
Parágrafo único – Todas as despesas deverão ser comprovadas através de recibos e comprovantes fiscais.
Art. 2º - A prestação de contas deverá ocorrer dentro de 02 (dois dias), a partir do retorno.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:77D2FC8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PANAMÁ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria Heliodora, Qd 09 Lt 01 s/nº, Centro, nesta cidade de Panamá-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.257.926/0001-09, comunica que a partir do dia **21 de Setembro de 2023 até 30 de dezembro de 2023**, encontra – se aberto o CREDENCIAMENTO e posterior contratação para prestação de serviço por pessoas jurídicas, conforme especialidades/serviços/e remunerações descritas no anexo I deste termo para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Panamá/GO, conforme descrição no Termo de Referência., para o que torna público para os interessados a participar do procedimento de credenciamento: devem Protocolar na sede da Prefeitura, cujo endereço se encontra abaixo, documentação conforme Edital de Credenciamento, conforme disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

O Edital estará à disposição dos interessados no placar da sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou no site **www.panama.go.gov.br** ou na sua sede sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 s/nº, Centro, em Panamá – GO.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 20 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:763FE140

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
SÉTIMO TERMO ADITIVO

"7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E A EMPRESA CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na Rua José Alves Vilela, S/N, Centro, representado pela Prefeita Municipal **GRETE ELISA BALZ ROCHA,** brasileira, casada, portadora do RG 1043472016/SSP-RS e inscrito no CPF nº 588.056.801-68, residente e domiciliado nesse município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO**, com sede na Rua Neca Borges, 1.003, Sala 1, Centro – Caçu/GO, CEP 75.813-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.149.630/0001-95, neste ato representada pelo Sr. Ney Lamboglia, CPF nº 446.757.986-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 090/2021, firmado em 13/09/2021, mediante processo de Carta Convite de nº 005/2021, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, visando a prorrogação até 09/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93..

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Vigência contratual de 09/09/2023 à 09/01/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor de **R$ 8.837,01 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Um Centavo)** Mensais, perfazendo assim o valor total de **R$ 35.348,04 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Quatro Centavos)**, a **partir do dia 09/01/2023 até o término de sua vigência**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.15.15.452.0023.2.022-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretária de Obras e Urbanismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia - GO, aos 09 de Setembro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Contratante
CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:728D9295

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO - CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº001/2023

AVISO
CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº 001/2023
PROCESSO Nº 4618/2023

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **06 DE OUTUBRO DE 2023**, às **09:00** HORAS, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Praça Santo Antônio, 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública na modalidade **"CHAMADA PÚBLICA"** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO O ATENDIMENTO AO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br e licitacoespiranhas.go@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2023.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente da Comissão de Licitações

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:92FF2975

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 042/2022

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 042/2022
PROCESSO Nº 72961/2022
INEXIGILIBILIDADE Nº 032/2022 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: JOÃO RICARDO BRAGA MIZIARA
OBJETO: TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:1F065CE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

DECRETO Nº 634/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

" Dispõe sobre Desmembramento de Lote Urbano de propriedade de CLAÚDIO FERNANDES GOMES , situado no Avenida Pedro Lúcio e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs. 6.766/79 e 9.785/99 e Lei Federal n°. 10.257/01, e Lei Orgânica Municipal bem como o contido no Processo Administrativo de interesse/proprietário de **CLAÚDIO FERNANDES GOMES** e,
CONSIDERANDO que, em cumprimento ao disposto na legislação que regula o parcelamento do solo, bem como o interessado efetuou o recolhimento, junto à Secretaria Municipal de Finanças, da importância da taxa apurada, conforme demonstra a Guia emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
CONSIDERANDO o Memorial Descritivo do lote urbano ser desmembrado foi elaborado e aprovado pelo Engenheiro Agrimensor Rogério Neves Costa CREA- 1015598722 D-GO
CONSIDERANDO que o parcelamento contém todas as características de um desmembramento, tais como: existência de vias de circulação reconhecidas publicamente, existência material deste reconhecimento;
CONSIDERANDO que o artigo 10 da Lei 6.766/99, estabelece que a aprovação de projeto de desmembramento, far-se-á mediante apresentação de requerimento dos interessados, acompanhado, entre outros, da planta do imóvel a ser desmembrado, contendo: I - a indicação das vias existentes e dos loteamentos próximos; II - a indicação do tipo de uso predominante no local e III - a indicação da divisão de lotes pretendida na área.
CONSIDERANDO que resta evidenciado, que o "desmembramento" pressupõe a existência anterior de um "loteamento", sendo o primeiro simples subdivisão dos lotes em outros menores, sem qualquer acréscimo ou modificação no plano do último.
CONSIDERANDO finalmente, que o processo obedece a todas as disposições contidas na Lei Federal n° 6.766, de 19/12/79.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o Desmembramento do Lote nº 16**,** da Quadra 04, do Setor denominado **Centro,** situado na Zona urbana do Município, na Avenida Pedro Lúcio Qd.04 Lt. 16, **com área total de 484,80m², matriculado no Registro de Imóveis** deste Município, sob a **CCI 5055226** de propriedade de: **CLAÚDIO FERNANDES GOMES, CPF/MF nº 833.058.581-68,** conforme descrição abaixo:
A) Parte REMANESCENTE, Lote nº 16-A, Quadra 04 –Setor Centro na cidade de Santa Barbara de Goiás, terá a área de 184,80m², (com ou sem) benfeitorias, confrontando:
Frente – 5,85m; confrontando com a Rua Pedro Lúcio
Fundo – 5,70 m, confrontando pelo lote 25
Lado Direito – 32,00 metros, confrontando pelo lote 16;
Lado Esquerdo – 32,00 m , confrontando com o lote 15.
B) Parte ASCENDENTE, Lote nº 16, Quadra 04 –Setor Centro, na cidade de Santa Barbara de Goiás, terá a área de 300,00m², (com ou sem) benfeitorias, confrontando:
Frente – 8,85 metros, confrontando com Rua Pedro Lúcio;
Fundo – 9,90 metros, confrontando com os lotes 24 e 25;
Lado Direito – 32,00 metros, confrontando com o lote 17;
Lado Esquerdo –32,00 metros, confrontando com o lote 16A.
Art. 2º As despesas de escrituras, registros e demais atos afins e atinentes às transferências dos imóveis, correrão a conta de seus respectivos proprietários.
Art. 3º Fica o proprietário interessado obrigado a proceder ao registro e às averbações decorrentes da presente divisão dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste decreto, sob pena de caducidade do ato.
Art. 4º Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias em decorrência da presente aprovação.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Bárbara de Goiás, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

JOB MARTINS DE DEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:F054E973

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 094/2023 Santa Fé de Goiás – GO, 19 de Setembro de 2023.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a senhora Madalena de Jesus Martins , ocupante do cargo Vereadora da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (Seiscentos reais), referente ao dia 19/09/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 19 dias do mês de Setembro de 2023.

PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:18A472E3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 795

PORTARIA Nº 795/2023 Santa Fé de Goiás, 20 de Setembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 20 de Setembro de 2023, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Setembro de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B8AAB863

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 792

PORTARIA Nº 792/2023 Santa Fé de Goiás, 20 de Setembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 20 de Setembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Setembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:84ADEC1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 793

PORTARIA Nº 793/2023 Santa Fé de Goiás, 20 de Setembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 20 de Setembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Setembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BFDCCAF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 794

PORTARIA Nº 794/2023 Santa Fé de Goiás, 20 de Setembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 20 de Setembro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Setembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:522E5894

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 264

DECRETO Nº 264/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **LEANDRO ROSA DE JESUS FILHO,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Setembro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F9F9D3D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Número Processo: **6222/2023**
Inexigibilidade de licitação **026/2023**
Objeto:contratação de empresa para contratação de empresa para contratação de SHOW ARTÍSTICO exclusivamente da dupla EDER E CICERO para comemoração do 70° aniversario de Santa Rita do Araguaia, no dia 14/10/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia
Contratada: **CICERO JOAO DE CARVALHO JUNIOR CNPJ 15.301.381/0001-16**
N. Contrato: **285/2023**
Valor: **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**
Vigência**: 15 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023**
Dotação orçamentária: 03.02.04.122.0414.2.002.3.3.90.39– FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS– FICHA33

Publicado por:
Bruno Henrique Velasco Gomes
Código Identificador:1F1CFEA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.09.21.001/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000013640/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 04.923.731/0001-60.
OBJETO: 2º aditivo de prazo e valor ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 216.139,70 (Duzentos e dezesseis mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 57, inciso II, art. 65, inciso VIII II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 05.02.04.122.4100.4193.158 339040 Ficha 308.
DATA: 20/09/2023.

STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:D1E2CFCC

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 101-2023

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº101/2023
A Agência De Saneamento De Senador Canedo torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000005967/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA MANUTENÇÃO DE REDES, ADUTORAS, LIGAÇÕES E CORTES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO SANESC. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante do Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **ALVES & CORREIA COMÉRCIO E SERVIÇOS M.E.I -** CNPJ 40.955.297/0001-63, vencedora dos itens:15, 22, 23, 25, 26, 42, 74, 111, perfazendo o valor de **R$ 90.012,50; ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA -** CNPJ 02.271.201/0008-25, vencedora dos itens:67, 107, perfazendo o valor de **R$ 20.542,50; B&J .COM LTDA -** CNPJ 14.394.880/0001-32, vencedora dos itens:20, 102, 129, 130, 131, perfazendo o valor de **R$ 143.569,35; COMERCIAL GOIS EIRELI -ME -** CNPJ 19.248.658/0001-45, vencedora dos itens:7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 21, 24, 43, 44, 47, 50, 52, 53, 54, 68, 70, 71, 78, 79, 90, 92, 97, 98, 99, 103, 108, 113, 114, 116, 117, 118, perfazendo o valor de **R$ 856.703,30; HIDROTAM COMéRCIO DE TUBOS E CONEXõES LTDA. -** CNPJ 66.832.825/0003-42, vencedora dos itens:89, 101, perfazendo o valor de **R$ 268.346,86; LUCAS P T DE LIMA-ME -** CNPJ 22.952.598/0001-51, vencedora dos itens:30, 39, 40, 81, 82, 83, 84, 122, 124, 125, 126, perfazendo o valor de **R$ 129.796,50; MOREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -** CNPJ 44.040.777/0001-55, vencedora dos itens:1, 2, 3, 4, 5, 6, 16, 18, 19, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 45, 46, 48, 49, 51, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 85, 86, 87, 88, 93, 94, 95, 96, 100, 104, 105, 106, 109, 110, 112, 119, 120, 121, 123, 127, 128, perfazendo o valor de **R$ 733.596,86; SANETAM COMéRCIO DE TUBOS E CONEXõES LTDA. -** CNPJ 24.537.612/0001-86, vencedora dos itens:57, 115, perfazendo o valor de **R$ 18.885,00;** Totalizando o Valor de **R$ 2.261.452,87(dois milhões e duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**. Maiores informações no site: www.senadorcanedo.go.gov.br, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, Senador Canedo, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente da Agência de Saneamento de Senador Canedo

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:C4B813AE

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PP 101-2023

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº101/2023

A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 1000005967/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA MANUTENÇÃO DE REDES, ADUTORAS, LIGAÇÕES E CORTES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO SANESC. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante do Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **ARP Nº342, ALVES & CORREIA COMÉRCIO E SERVIÇOS M.E.I** - CNPJ 40.955.297/0001-63, vencedora dos itens:15, 22, 23, 25, 26, 42, 74, 111, perfazendo o valor de **R$ 90.012,50; ARP Nº337/2023, ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA** - CNPJ 02.271.201/0008-25, vencedora dos itens:67, 107, perfazendo o valor de **R$ 20.542,50; ARP Nº338/2023, B&J .COM LTDA** - CNPJ 14.394.880/0001-32, vencedora dos itens:20, 102, 129, 130, 131, perfazendo o valor de **R$ 143.569,35; ARP Nº339/2023, COMERCIAL GOIS EIRELI -ME** - CNPJ 19.248.658/0001-45, vencedora dos itens:7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 21, 24, 43, 44, 47, 50, 52, 53, 54, 68, 70, 71, 78, 79, 90, 92, 97, 98, 99, 103, 108, 113, 114, 116, 117, 118, perfazendo o valor de **R$ 856.703,30; ARP Nº344/2023, HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.** - CNPJ 66.832.825/0003-42, vencedora dos itens:89, 101, perfazendo o valor de **R$ 268.346,86; ARP Nº340/2023, LUCAS P T DE LIMA-ME** - CNPJ 22.952.598/0001-51, vencedora dos itens:30, 39, 40, 81, 82, 83, 84, 122, 124, 125, 126, perfazendo o valor de **R$ 129.796,50; ARP Nº343/2023, MOREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ 44.040.777/0001-55, vencedora dos itens:1, 2, 3, 4, 5, 6, 16, 18, 19, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 45, 46, 48, 49, 51, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 85, 86, 87, 88, 93, 94, 95, 96, 100, 104, 105, 106, 109, 110, 112, 119, 120, 121, 123, 127, 128, perfazendo o valor de **R$ 733.596,86; ARP Nº341/2023, SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.** - CNPJ 24.537.612/0001-86, vencedora dos itens:57, 115, perfazendo o valor de **R$ 18.885,00;** Totalizando o Valor de **R$ 2.261.452,87 (dois milhões e duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 21/09/2024 e está disponível no site. Maiores informações no endereço Av. Go 403 Km 9, nº S/N, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

LEANDRO BLAMIRES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:FB48BC20

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.708/2022, torna público que esta municipalidade realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 008/2023, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de execução indireta, na forma de empreitada por preço unitário, **às 09h00min do dia 23 de outubro de 2023**, na sala de reuniões da CPL, sito à Rodovia GO 403, km 09, Conjunto Morada do Morro, nesta, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E CONCLUSÃO DA DUPLICAÇÃO AVENIDA PROGRESSO NO TRECHO DA GO-536 ATÉ A AVENIDA SEBASTIÃO, EM SENADOR CANEDO,** conforme especificações constante no Processo Administrativo nº1000013761/2023. Informações: Os interessados em adquirir o edital completo deverão consultá-lo no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br.

Senador Canedo – GO, 20 de setembro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:59C4790C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
4º EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

4° EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº 1000001154/2023- Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 001/2023. Objeto**: O credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de duam – documento único de arrecadação municipal, em padrão febraban, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados,** conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos**,** Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório. Em favor das Instituições Financeiras, **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECRED LTDA - CNPJ: 60.746.948/0001-12, – ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:2888A9C4

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO 124/2023

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2023

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR lote**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**, constante do Processo Administrativo nº. 1000008472/2023, com abertura prevista para o **dia 25 de setembro de 2023**, às **09h00min, SERÁ SUSPENSO**, **por prazo indeterminado,** para alterações e ajustes no Termo de Referencias e Edital. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 20 de setembro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:24EF6A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 117/2023

Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas nos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º Remover a servidora ZELIA ROSA GOMES CPF sob nº 479.671.531-20, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo e lotar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 02 de Outubro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:7C4AF8A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7892/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no dia 15 DE Setembro DE 2023, foi devidamente **ADJUDICADO** à Empresa **TENDAS ALUBAN LTDA.** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.949.065/0001-10 o Pregão Presencial nº 023/2023, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE COBERTURAS PARA ESTACIONAMENTO EM TELA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PRIMEIRA LINHA**), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2020, subsidiariamente, bem como pela LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e LC nº 155/2016 e legislação complementar, pelo edital e seus anexos, conforme o Processo Administrativo nº 7892/2023, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de **R$46.820,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e vinte reais).**Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 15 de Setembro de 2023

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:4B1217EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7892/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no dia 15 DE Setembro DE 2023, foi devidamente **HOMOLOGADO** à Empresa **TENDAS ALUBAN LTDA.** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.949.065/0001-10 o Pregão Presencial nº 023/2023, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE COBERTURAS PARA ESTACIONAMENTO EM TELA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PRIMEIRA LINHA**), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2020, subsidiariamente, bem como pela LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e LC nº 155/2016 e legislação complementar, pelo edital e seus anexos, conforme o Processo Administrativo nº 7892/2023, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de **R$46.820,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e vinte reais).**Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 15 de Setembro de 2023

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:D59AEBFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO PREGÃO N° 047/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo de Prazo e Valor– PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	SAJU CONSTRUTORA LTDA - ME
Objeto:	2° ADITIVO DE PRAZO E VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO TRUCK, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO TOCO, TRATOR AGRÍCOLA, CAMINHÃO COM IMPLEMENTO TRITURADOR DE GALHOS DE PODA, CAMINHÃO TIPO COMBOIO), INCLUSA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE
Dotação Orçamentária:	FICHA: 0170 – UNIDADE: 03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA FICHA: 0242 - 03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Valor Total:	R$ 1.570.140,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil, cento e quarenta reais)
Data da assinatura:	10/08/2023
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D´ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 20 de setembro de 2022

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:61BD0DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 770/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 770/23 – CASA CIVIL DE, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 698/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 18 de setembro de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **VALDIVINO BATISTA SOARES,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de setembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:77A88B94

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 769/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 769/23 – CASA CIVIL DE, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 698/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 18 de setembro de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de setembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C16DB070

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 768/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 768/23 – CASA CIVIL DE, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 698/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 18 de setembro de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **MARQUEANE ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de setembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CB9D9BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 767/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 767/23 – CASA CIVIL DE, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 698/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 18 de setembro de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **HEBERSON DE OLIVEIRA CRUZ,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de setembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8E878AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 766/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 766/23 – CASA CIVIL DE, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMETO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 698/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 18 de setembro de 2023, por este ato,

RESOLVE:
I – Colocar à disposição a servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES MONTEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 1° de setembro de 2023.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:38F82B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI Nº 14.133/2021 - Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, torna público o interesse em COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 013/2023:

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes aos dados para participação constam no site https://acessoainformacao.trindade.go.gov.br/informacao/mp/id=7

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a Construção da Estufa do Viveiro Municipal, localizada na Rua 117, Setor Ana Rosa, Trindade-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme especificação e quantitativos contidos nos Anexos: Memorial Descritivo/Planilha Orçamentária/ Cronograma Físico Financeiro e Projeto.**

As propostas deverão ser enviadas do dia 21/09/2023 ao dia 25/09/2023 por e-mail: compras.infraestrutura@trindade.go.gov.br ou presencialmente no Departamento de Compras no Centro Administrativo Municipal- Prefeito Pedro Pereira localizado na Av. Raimundo de Aquino, nº 420, Vila João Braz, Trindade-GO.

Trindade, 20 de setembro de 2023.

AGNEUSON ALVES DA SILVA JÚNIOR
Assessor Técnico Administrativo
Departamento de Compras

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F5C8251B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 027/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO) E GNOSE SERVIÇOS MEDICO LTDA-ME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, **ANA CRISTINA COSTA**, casada, servidora pública, inscrita no CPF sob n° 036.749.314-43 e RG: 6788456, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

GNOSE SERVIÇOS MÉDICO LTDA-ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 23.786.332/0001-49 e situada à Rua Abel Pereira de castro, n° 664, Bloco 02, Sala 04, Cep 75.901-060, Centro, Rio Verde-Goiás, neste ato representado legalmente pelo(a) **Srª ANDREIA FERNANDES MIRANDA FONSECA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade n° 13701493/SSP-MG e CPF sob n° 725.123.851-91, Inscrito no Conselho Regional de Medicina, sob o nº14137-GO e **JOÃO MARCOS BRASILEIRO**, brasileiro, casado, médico, Portador do RG sob n° 018402 e CPF sob n° 094.271.816-05, Residente e domiciliado na Rua 02, QD 18, Lt 02, Parque dos Buritis, Rio Verde Goiás, Cep 75.907-390, Inscrito no Conselho Regional de Medicina, sob o nº018402-CRM-GO neste ato denominados de CONTRATADOS, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação de SERVIÇOS MEDICOS**".** Tem justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE**, do contrato de prestação serviços Médicos, contrato n° 027/2023 fundamentado na clausula segunda do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo fundamenta-se no art. 57, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93, c/c parágrafo Único do contrato administrativo nº 027/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
Contratação prestação dos serviços de "SERVIÇOS MÉDICOS", conforme exigências legais. Processo de Credenciamento n° 001/2023 conforme Tabela de credenciados.

ITEM	PROFISSÃO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE PLANTOES POR MES	TOTAL DE PLANTOES POR ANO	Valor do Plantão	Valor total Anual
01	Médico Clinico Geral Especialista em Saúde da família-APS	20 plantões 8 horas	240	R$ 800,00	R$ 192.000,00
02	Médico Plantonista Unidade Pronto Atendimento 12 horas-Dias Uteis	12 Plantões de 12 horas	720	R$ 1.300,00	R$ 936.000,00
03	Médico Plantonista Unidade Pronto Atendimento 12 horas-Finais de semana	02 Plantões de 12 horas	120	R$ 1.400,00	R$ 168.000,00
04	Médico Ginecologista	01 Plantão de 08 Horas	12	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
05	Médico Pediatra	01 Plantão de 08 Horas	12	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
06	Médico Cardiologista	01 Plantão de 08 Horas	12	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
07	Médico Ortopedista	01 plantão de 08 horas	12	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
08	Médico Psiquiatra	01 Plantão de 08 horas	12	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
VALOR TOITAL MENSAL					R$ 1.446.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA — DO RESUMO DO CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO	VALOR R$
Contrato Primitivo	1.446.000,00
Porcentagem Acrescida ao Valor total do contrato	11,6279%
1° Termo Aditivo (quantidade)	150.500,00
Valor Final do Contrato R$	1.596.500,00

O valor do contrato primitivo de R$ 1.446.000,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil reais), com 1° Termo aditivo no valor de R$ 150.500,00 (Cento e cinquenta mil e quinhentos reais), totalizará o valor de R$ 1.596,500,00 (Um milhão quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do aditivo e até 01 de Fevereiro de 2024, celebrado entre as partes, podendo ser renovado por mútuo interesse das partes e a vista das necessidades dos serviços, através de Termo Aditivo próprio.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o presente termo aditivo, fica estipulado o valor total de 150.500,00, (cento e cinquenta mil e quinhentos reais) mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023/2024
As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser emprenhadas no início de cada exercício.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA/FONTE
0219	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.34.00-102 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONTRATOS DE TERCEIROS

CLÁUSULA SEXTA — DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por teste instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 31 de Agosto de 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
(Contratante)

GNOSE SERVIÇOS MEDICO LTDA-ME
CPF nº. 23.786.332/0001-49
(Contratada)

Testemunhas:
1ª_____
CPF N°:

2ª-------_____
CPF Nº:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CBDB9B12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 10856/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023, Constitui objeto Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício e prestação de serviços de blaster para manutenção das atividades do Município, conforme especificado neste Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023,** objetivando, a Constitui objeto Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício e prestação de serviços de blaster para manutenção das atividades do Município, conforme especificado neste Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital., para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosa a da Empresa:

ITA FOGOS SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.459.133/0001-05 estabelecida na Avenida Belo Horizonte, n° 536, Centro, Município de Itauçu - GO, CEP: 75.450-000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXAS DE FOGUETES 12/1		ITAFOGOS	250.0	UNIDADE	R$ 30,000	R$ 7.500,000
2	GIRANDOLA 468 CORES		ITAFOGOS	100.0	UNID	R$ 250,000	R$ 25.000,000
3	TORTAS 100 TUBOS 1,5		ITAFOGOS	30.0	UNIDADE	R$ 600,000	R$ 18.000,000
4	TORTAS 110 TUBOS SHOW TIME		ITAFOGOS	40.0	UNIDADE	R$ 754,300	R$ 30.172,000
5	TORTAS 120 TUBOS ZIGUE ZAGUE		ITAFOGOS	25.0	UNIDADE	R$ 369,300	R$ 9.232,500
6	TORTAS 160 TUBOS ACÚSTICA		ITAFOGOS	30.0	UNIDADE	R$ 911,000	R$ 27.330,000
7	TORTAS 300 TUBOS FESTEJA		ITAFOGOS	40.0	UNIDADE	R$ 849,000	R$ 33.960,000

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 151.194,500**

TOTAL DO CERTAME	**R$ 151.194,500**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 151.194,500** (Cento e Cinquenta e Um Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:
03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 – Ficha: 0034.

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS - GO, 20 de setembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2246FB06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3194, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIANE PEREIRA DA COSTA MONTEIRO**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.560, CPF nº.: 050.XXX.XXX.XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIANE PEREIRA DA COSTA MONTEIRO	GOIÂNIA - GO	01/09/2023	DESLOCAMENTO ATE A GOIÂNIA, NA GOIÁS FOMENTO, PARA TREINAMENTO DO NOVO SISTEMA MAIS CREDITO DA AGENCIA DE FOMENTO, NO LOCAL DA COTEC. FOI DESLOCADO DE IPAMERI AS 07:00HS DA MANHÃ E CHEGANDO AS 09:50HS, E RETORNANDO PARA IPAMERI AS 17:30HS E CHEGANDO EM IPAMERI AS 20:35HS. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - ONIX PQS1I39	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0D6270B2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3195, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO PEREIRA DE CAMPOS**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.108, CPF nº.: 527.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO PEREIRA DE CAMPOS	CATALÃO - GO	02/09/2023	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR O SERVIDOR REINALDO BARBOSA NA CONCESSIONÁRIA JMK. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT STRADA RCJ-0G34	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6C958103

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3196, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	02/09/2023	VIAGEM A CATALÃO PARA BUSCAR O VEÍCULO MITISUBISHI L200 TRITON, PLACA SCD0F41, NA CONCESSIONÁRIA JMK. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT STRADA RCJ-0G34	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:ACC37E13

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3198, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **SANDRA PERFEITO CARNEIRO**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 104.047, CPF nº.: 872.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
SANDRA PERFEITO CARNEIRO	GOIÂNIA - GO	04/09/2023	IDA A GOIÂNIA PARA UMA REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL JAMIL CALIFE PARA BUSCAR RECURSOS PARA NOSSO MUNICÍPIO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0C21B5D9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3200, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIANE PEREIRA DA COSTA MONTEIRO**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.560, CPF nº.: 050.XXX.XXX.XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIANE PEREIRA DA COSTA MONTEIRO	PONTALINA - GO	04/09/2023	DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE PONTALINA PARA UM EVENTO SEBRAE, O TEMA DE "ENCONTRO DE APRESENTAÇÃO DE ABORDAGEM DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA", ONDE FOI FALADO PROJETO "JEPP". O DESLOCAMENTO FOI COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO IVETH E SUA SECRETARIA CARLA E MARIANE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E CARLOS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ONIX RTH-1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5502A6C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO/CONFECÇÃO DE CAMISETAS. processo 9403 /2023.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constituuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	129	810,00
TOTAL				**810,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: LORAINI LEONIDA WEIMER LTDA
CNPJ/CPF: 36.620.933/0001-29

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAMISET BABY LOOK NO TAMANHO : G DE ALTURA 30.00 CM , LARGURA: 30.00 CM , COMPRIMENTO : 2.00 CM , PESO : 15G , TECIDO 100% POLÍÉSTER , SENDO 01 NA COR VERDE CLARO , 01 NA COR AZUL CELESTE E 01 NA COR VERDE ESCURO , NA GOLA V , MANGA CURTA COM SLOGAN DA PREFEITURA NA MANGA DIREITA , E O SLOGAN DAASSISTENCIA SOCIAL NA MANGA ESQUERDA , O SLOGAN DO PBF PROGRAMA BOLSA FAMILIA NA FRENTE E O SLOGAN DO CADASTRO UNICO NAS COSTA	PACOTE		3,0000	45,0000	135,0000
1	2	CAMISETATRADICIONAL NO TAMANHO : GG DE ALTURA 30.00 CM , LARGURA: 30.00 CM , COMPRIMENTO : 2.00 CM , PESO : 15G , TECIDO 100% POLÍÉSTER , SENDO 01 NA COR VERDE CLARO , 01 NA COR AZUL CELESTE E 01 NA COR VERDE ESCURO , NA GOLA V , MANGA CURTA COM SLOGAN DA PREFEITURA NA MANGA DIREITA , E O SLOGAN DAASSISTENCIA SOCIAL NA MANGA ESQUERDA , O SLOGAN DO PBF PROGRAMA BOLSA FAMILIA NA FRENTE E O SLOGAN DO CADASTRO UNICO NAS COSTA	PACOTE		3,0000	45,0000	135,0000
1	3	CAMISETA BABY LOOK NO TAMANHO : GG DE ALTURA 30.00 CM , LARGURA: 30.00 CM , COMPRIMENTO : 2.00 CM , PESO : 15G , TECIDO 100% POLÍÉSTER , SENDO 04 NA COR VERDE CLARO , 04 NA COR AZUL CELESTE E 04 NA COR VERDE ESCURO , NA GOLA V , MANGA CURTA COM SLOGAN DA PREFEITURA NA MANGA DIREITA , E O SLOGAN DAASSISTENCIA SOCIAL NA MANGA ESQUERDA , O SLOGAN DO PBF PROGRAMA BOLSA FAMILIA NA FRENTE E O SLOGAN DO CADASTRO UNICO NAS COSTA	PACOTE		12,0000	45,0000	540,0000
Total						**810,0000**	
Total						**810,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 19 de setembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:4044F659

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2712 23 DISPÕE REORGANIZAÇÃO ESTRUTURA ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL

LEI N.º 2.712, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Senador Canedo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a reorganização da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Senador Canedo, objetivando desburocratizar e descentralizar os serviços e ações, melhorando os processos, o compartilhamento de conhecimentos e a correta gestão da informação, para garantir a prestação eficiente, eficaz, efetiva e relevante dos serviços públicos.

CAPÍTULO II
Dos Cargos de Provimento Efetivo

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Senador Canedo, sendo que os vencimentos, carga horária de trabalho, quantitativo de vagas e atribuições dos cargos, grau de instrução, são disciplinados em lei específica.

Art. 3º O regime jurídico dos cargos deste Capítulo será o Estatuto dos Servidores da Câmara de Senador Canedo.

CAPÍTULO III
Dos Cargos em Comissão

Art. 4º O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Pessoal da Câmara Municipal de Senador Canedo, é o definido nesta Lei, constante do ANEXO I, contendo a quantidade de cargos, a denominação e vencimentos.

Art. 5º Fica criada a Diretoria Geral da Câmara Municipal, com a finalidade de planejar, coordenar e avaliar o desenvolvimento das atividades das Diretorias e da Assessoria da Casa, promovendo a harmonização e integração dos processos adotados pelas unidades que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal.

Art. 6º Fica criada a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, com a finalidade de coordenar os serviços relacionados a Transportes, Cerimonial, Eventos, Serviços de Suporte e Tecnologia da Informação.
Parágrafo Único. Integram a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal: I - Setor de Transportes e Serviços Auxiliares;
II - Setor de Cerimonial e Eventos;
III - Setor de Suporte e Tecnologia da Informação.

Art. 7º Fica criada a Diretoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Senador Canedo, competindo-lhe especificamente: avaliar as ações, a gestão e a aplicação de recursos públicos pelo Poder Legislativo, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Art. 8º Fica criada a Diretoria de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, com a finalidade de controlar as atividades financeiras, compras e serviços da Câmara Municipal de Senador Canedo, incumbida de elaborar, acompanhar e rever a programação financeira e orçamentária; receber, guardar e movimentar valores; fiscalizar a regularidade das despesas, preparar ordem de pagamento e expedi- las com a devida autorização.

Art. 9º Fica criada a Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, com a finalidade de controlar as dos trabalhos.
Parágrafo Único. Integram a Diretoria Legislativa da Câmara Municipal:
I. Setor de Redação Legislativa;
II. Setor de Arquivo;
III. Setor de Expediente e Correspondência;
IV. Ouvidoria.
Art. 10 Fica criada a Diretoria de Patrimônio cabendo a esta realizar o cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter controle da distribuição, promover a avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis para efeito de alienação, incorporação, seguro e locação, manter atualizado o registro dos bens móveis e imóveis, realizar verificações sob responsabilidade dos diversos setores quanto a mudança de

responsabilidade, comunicar e tomar providências cabíveis nos casos de irregularidades constatadas, realizar inspeção e propor a alienação dos móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica, realizar o inventário anual dos bens patrimoniais.
Parágrafo Único. Integra a Diretoria de Patrimônio:
I. Setor de Almoxarifado;
II. Setor de Material e Patrimônio.
Art. 11 Fica criada a Diretoria de Licitações e Contratos responsável por supervisionar os processos licitatórios e as compras diretas, bem como impulsionar e promover a interlocução com agentes de contratação e correlatos na busca da efetividade do processo de contratação, conforme a legislação específica.
Art. 12 Fica criada a Diretoria de Manutenção e Prevenção de Danos responsável por supervisionar as instalações do Prédio Legislativo, com vistas a garantir um ambiente seguro e funcional, relatando ao Presidente da Câmara as manutenções prediais necessárias.
Art. 13 Fica criada a Diretoria de Recursos Humanos com finalidade de planejar, coordenar e controlar as atividades relacionadas à gestão de pessoas da Câmara e zelar pelo cumprimento das diretrizes e programas da política de pessoal.
Seção I
Dos Grupos Ocupacionais
Art. 14 O Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão são organizados pelos seguintes grupos ocupacionais:

I. Assessoramento – que desenvolvem atividades, de assessoria e consultoria especializada para o presidente da câmara e/ou desenvolvem atribuições vinculadas diretamente aos vereadores, cabendo-lhe o assessoramento e a assistência pessoal do parlamentar nas suas competências constitucionais.
II. Direção – que desenvolvem atividades no nível diretivo e executivo, dentro das prerrogativas do Poder Legislativo.
III. Chefia – que desenvolvem atividades nos níveis gerencial e executivo, dentro das prerrogativas do Poder Legislativo.

§ 1º Os cargos que tratam o inciso I e III deste artigo serão preenchidos a partir de distribuição igualitária entre todos (as) os (as) vereadores (as), em quantitativo e valores, conforme a conveniência de cada um (a), inclusive as gratificações, excetuando os cargos de direção, assessor de imprensa e os à disposição da administração.

§ 2º Para fins de distribuição igualitária referida no parágrafo anterior, o total de cargos disponíveis a cada vereador (a), será a seguinte:

Descrição do cargo	Quantitativo
Chefe de Gabinete	01
Assistente Parlamentar	05
Assessor de comunicação e web	01

§ 3º Ao final da legislatura, havendo aumento da quantidade de vagas de vereadores, o número de servidores será somado e divido pelo novo número de vereadores.

Seção II
Do Provimento dos Cargos em Comissão

Art. 15 Os cargos em comissão criados por esta Lei são de livre nomeação e exoneração, destinando-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento, seguindo-se os critérios da qualificação profissional e da confiança pessoal.

Art. 16 A nomeação para os cargos em comissão será feita mediante Portaria na forma que dispõe esta Lei, sendo exigida a correlação entre as atribuições do cargo.

Art. 17 A nomeação e exoneração para os cargos em comissão estão condicionadas o atendimento dos requisitos legais e estatutários.

§ 1º A nomeação e a exoneração dos cargos que tratam esta lei compõem o Grupo de Assessoramento, Direção e Chefia serão efetuadas mediante Portaria do Presidente da Câmara Municipal, dentro do percentual estabelecido para cada gabinete.

§ 2º A nomeação e a exoneração prevista no parágrafo anterior, com exceção dos cargos de direção, assessor de imprensa e os à disposição da administração, somente serão efetuadas mediante indicação expressa do (a) Vereador (a) resguardada a equidade igualitária disposta nos §§ do art. 12 desta Lei.

§ 3º No final da legislatura ocorrerá automaticamente à exoneração dos cargos de que trata esta seção, exceto nos casos de estabilidade gravídica ou afastamentos previdenciários.

Art. 18 A investidura no cargo em comissão de que trata esta Lei se dará com a posse perante a Diretoria da Câmara Municipal, após apresentação da documentação exigida.

Parágrafo único. É vedada a cessão de servidores ocupantes de cargos em comissão para quaisquer órgãos públicos.

CAPITULO IV
Das Atribuições dos Cargos em Comissão

Art. 19 As atribuições básicas dos cargos de provimento em comissão estão dispostas no ANEXO II, desta Lei.

CAPÍTULO V
Da Remuneração dos Cargos em Comissão

SEÇÃO I
Das Disposições Gerais

Art. 20 A remuneração dos servidores dos cargos de provimento em comissão será constituída de vencimento e das gratificações concedidas nos termos desta Lei.

Art. 21 Nenhum servidor ocupante de cargo em comissão receberá a título de vencimento, importância inferior ao salário mínimo vigente no país.

Art. 22 O servidor efetivo ou estável da Câmara Municipal, nomeado para cargo de provimento em comissão, poderá optar pela remuneração do cargo efetivo, acrescida da gratificação de representação e exercício do cargo em comissão, quando houver, ou pela percepção integral da remuneração do cargo comissionado.

CAPÍTULO VI
Do Regime de Teletrabalho

Art. 23 Teletrabalho ou trabalho remoto é a atividade ou conjunto de atividades realizadas fora das dependências físicas da Câmara Municipal de Senador Canedo, não configuradas como atividades externas, cumpridas de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos.

Art. 24 O teletrabalho é facultado ao servidor e discricionário à administração e ao vereador (a), não constituindo direito ou dever.

Art. 25 São modalidades do teletrabalho:

I. Integral: a carga horária e as atividades serão integralmente realizadas de forma remota, fora das dependências físicas da Câmara Municipal de Senador Canedo;
II. Parcial: a carga horária e as atividades serão realizadas tanto de forma presencial como remota variando por dia da semana, permitido o revezamento a critério do Vereador (a) ou administração.

Art. 26 Não poderá trabalhar remotamente o servidor que:

I. Ocupar cargo em comissão ou função gratificada, de direção ou de chefia, ainda que em substituição.
II. Apresentar contraindicação por motivo de saúde, constatada em perícia ou avaliação médica;
III. Estiver respondendo a procedimento de natureza disciplinar;
IV. Tiver recebido sanção disciplinar nos últimos 2 anos;
V. Estiver em estágio probatório;

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 27 O regime jurídico aplicável aos servidores ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal é exclusivamente o estatutário, cujas vantagens, direitos e deveres que não contrarie esta Lei, estão previstos no Estatuto dos Servidores da Câmara de Senador Canedo.

Parágrafo único. Os servidores de que trata o "caput" deste artigo contribuirão para Previdência Regime Geral na forma da legislação de regência.

Art. 28 O percentual mínimo de cargos em comissão destinado a servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal observará a legislação vigente.

Art. 29 A jornada de trabalho dos servidores da Câmara, incluindo os comissionados, é de 30 (trinta) horas semanais e para o pessoal que tenha jornada de trabalho especial será observada a legislação específica em vigor.

Parágrafo único. O horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal será fixado pelo Presidente, atendendo às necessidades da população e a natureza das funções, devendo ser comprovado através de registro de ponto, à exceção grupo de assessoramento parlamentar, que realizem atividades externas.

Art. 30 É vedado ao servidor da Câmara Municipal, manifestar-se por qualquer meio de comunicação a respeito de assuntos pertinentes ao seu ofício ou à Instituição e aos Vereadores.

Art. 31 É vedado o pagamento de horas-extras aos ocupantes de cargos comissionados.

Art. 32 Cumpre aos servidores, cujas atribuições não estejam especificadas nesta Lei, observar as prescrições legais e regulamentares, executar com zelo e presteza as tarefas que lhes forem cometidas, cumprir as ordens e determinações superiores e formular sugestões ao aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 33 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 34 Esta Lei entra em vigor na data de 1º de outubro de 2023.
Art. 35 Revogam-se as Leis Municipais n.º 2.567/2022, 2.683/2023 e 2.691/2023 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO I
TABELA DOS CARGOS EM COMISSÃO

I – Grupo de Assessoramento

QTD	CARGO	VENCIMENTO
01	Assessor de Imprensa	R$ 3.500,00

QTD	CARGOS	VENCIMENTO
15	Chefe de Gabinete	R$ 8.000,00

QTD	CARGOS	VENCIMENTO
75	Assessor Parlamentar	R$ 8.000,00
15	Assessor de comunicação e web	R$ 8.000,00

II – Grupo de Chefia

QTD	CARGO	VENCIMENTO
01	Chefe de Arquivo	R$ 5.400,00
01	Chefe de Imagem e Cinegrafia	R$ 5.400,00
01	Chefe de Som e Iluminação e Armazenamento de Imagens	R$ 5.400,00
01	Chefe de Almoxarifado	R$ 5.400,00
01	Chefe de Plenário	R$ 5.400,00
01	Chefe de Segurança	R$ 5.400,00
01	Chefe de Conservação e Limpeza	R$ 5.400,00
01	Chefe de Eventos	R$ 5.400,00
01	Chefe de Integração de Atividade entre Legislativo e Executivo	R$ 5.400,00
01	Chefe de Análise de Convênios e Emendas	R$ 5.400,00
01	Chefe de Assistência Social	R$ 5.400,00

III – Grupo de Direção

QTD	CARGO	VENCIMENTO
01	Diretor Geral	R$ 5.400,00
01	Diretor Administrativo	R$ 5.400,00
01	Diretor de Controle Interno	R$ 5.400,00
01	Diretor de Finanças e Orçamento	R$ 5.400,00
01	Diretor Legislativo	R$ 5.400,00
01	Diretor de Patrimônio	R$ 5.400,00
01	Diretor de Licitações e Contratos	R$ 5.400,00
01	Diretor de Manutenção e Prevenção de Danos	R$ 5.400,00
01	Diretor de Recursos Humanos	R$ 5.400,00

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

I – Grupo de Assessoramento:

01. Assessor de Imprensa – atribuições: desenvolver, planejar, e assessorar os serviços de relações públicas da Câmara Municipal; manter contatos com os órgãos de imprensa, fornecendo notas, textos, relatórios, bem como agendar entrevistas individuais e coletivas com os jornalistas; promover a informação de caráter institucional, através dos meios de comunicação e coordenar as atividades que visem a manter e desenvolver o conceito público da Câmara.

02. Assessor Parlamentar – atribuições: Responsável pelo levantamento e pesquisa de temas associados à função parlamentar; pela elaboração de minutas de proposições e de discursos parlamentares; bem como pela correspondência de maior complexidade que não se restrinja a questões relacionadas ao expediente do gabinete, organizar e controlar a correspondência do titular; executar trabalhos de conferência e registro; analisar documentos e expedientes, pesquisar informações, elaborar respostas e emitir notas técnicas; examinar questões que lhe sejam submetidas, apresentando e sugerindo providências, preparar projetos ou pareceres; executar outras tarefas correlatas.

03. Assessor de Comunicação e Web – atribuições: À Assessoria de Imprensa dos Vereadores compete assessorar o parlamentar em seu relacionamento com os órgãos de imprensa e exercer outras funções correlatas; atuar, em parceria com a Assessoria de Comunicação e WEB da Câmara Municipal de Senador Canedo, com vistas a disseminar as atividades dos Vereadores; assessorar na produção de entrevistas e outras formas de interação com veículos da mídia; acompanhar e avaliar a produção midiática relacionada às atividades do vereador, com vistas a subsidiar suas estratégias de comunicação.

II - Grupo de Direção:

01. Diretor Geral – atribuições: planejar, coordenar e avaliar o desenvolvimento das atividades das Diretorias e da Assessoria da Casa, promovendo a harmonização e integração dos processos adotados pelas unidades que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal.

02. Diretor Administrativo – atribuições: Dirigir, planejar e coordenar as atividades relativas à administração de pessoal, transportes, serviços auxiliares, cerimonial, eventos, serviços de suporte e tecnologia da informação, além do desempenho de outras atividades afins.

03. Diretor de Controle Interno – atribuições: Avaliar a ação da Câmara Municipal de Senador Canedo, a gestão do administrador público e a aplicação de recurso público, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. O Controlador Interno tem como base quatro tópicos:
· A salvaguarda dos interesses econômicos, patrimoniais da Câmara Municipal;
· A precisão e a confiabilidade dos informes e relatórios contábeis, financeiros e operacionais;

· O estímulo à eficiência operacional, sugerindo formas eficazes e instituindo procedimentos através de instruções;
· Aderências as políticas existentes.

04. Diretor de Finanças e Orçamento – atribuições: Assessorar e coordenar as atividades de Tesouraria; acompanhar a execução orçamentária da Câmara; assessorar as atividades de emissão de empenhos e sua anulação; além do desempenho de outras atividades afins.

05. Diretor Legislativo – atribuições: Dirigir, coordenar e orientar as atividades legislativas; acompanhar o curso das proposições; contribuir na elaboração de proposições de interesse da Mesa Diretora; orientar a expedição dos autógrafos; elaborar as promulgações de proposições de competência do Presidente; além do desempenho de outras atividades afins.

06. Diretor de Patrimônio – atribuições: cabendo a esta realizar o cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter controle da distribuição, promover a avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis para efeito de alienação, incorporação, seguro e locação, manter atualizado o registro dos bens móveis e imóveis, realizar verificações sob responsabilidade dos diversos setores quanto a mudança de responsabilidade, comunicar e tomar providências cabíveis nos casos de irregularidades constatadas, realizar inspeção e propor a alienação dos móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica, realizar o inventário anual dos bens patrimoniais

07. Diretor de Licitações e Contratos – atribuições: supervisionar as reuniões julgamento de propostas licitatórias, sob qualquer modalidade, inclusive as que ocorrem à conta de dotações orçamentárias; submeter, quando necessário, e encaminhar ao Departamento de Administração os processos devidamente julgados, com os respectivos pareceres conclusivos, para homologação da autoridade competente.

08. Diretor de Manutenção e Prevenção de Danos – atribuições: administração da manutenção preventiva e corretiva no prédio da câmara, cuidando para que haja a maximização dos recursos disponíveis em cada órgão; articulação com órgãos de defesa civil, engenharia para garantir um ambiente seguro e funcional para atendimento ao público, relatando à presidência as manutenções prediais necessárias.

09. Diretor de Recursos Humanos – atribuições: Organizar os processos individuais de cada servidor e manter atualizado o seu cadastro; Preparar e coligir a informação necessária ao tratamento informático dos elementos referentes ao pessoal; Instruir os processos relativos aos benefícios sociais do pessoal e seus familiares, designadamente os respeitantes ao subsídio familiar a crianças e jovens, prestações complementares, pensões de sobrevivência e subsídio de morte; Instruir os processos relativos a horas, extraordinárias, pagamento de serviços, vencimentos de exercício, deslocações e acidentes em serviço; Passar certidões, declarações e notas do tempo de serviço exigidos por lei, bem como outros documentos solicitados pelos funcionários; Proceder ao arquivo de todos os documentos relacionados com o pessoal; Preparação dos processos de pessoal ativos e não ativos já aposentado para registro no

Expediente e Arquivo (arquivo morto); desempenhar outras atividades que lhe forem cometidas pela Presidência.

III – Grupo de Chefia:

01. Chefe de Gabinete – as atribuições: Chefiar, dirigir, controlar, supervisionar, coordenar, planejar e orientar a execução das atividades de assessoria, assistência e apoio ao exercício do mandato parlamentar. Sua competência abrange as chefiar as atividades legislativas, administrativas, operacionais, estratégicas e de divulgação.

02. Chefe de Arquivo – Chefiar, planejar a organização do Arquivo, considerando as qualidades inerentes aos documentos de arquivo, a importância da organicidade e do ciclo vital dos documentos e encaminhar para publicidade.

03. Chefe de Imagem e Cinegrafia - Chefiar, executar fotografia e filmagens dos vereadores, eventos e sessões, armazenando e distribuindo para a assessoria dos gabinetes e assessoria de imprensa.

04. Chefe de Som, Iluminação e armazenamento de filmagens das sessões na íntegra – Responsável por chefiar o setor de sonorização e gravação das sessões, armazenar e ordenar as gravações da sessão por ordem cronológica no site, organizar iluminação e sonorização do Plenário para sessões e eventos.

05. Chefe de Almoxarifado – Chefiar e organizar o estoque, receber, conferir e armazenar materiais e suprimentos, garantindo que estejam em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas.

06. Chefe de Plenário – Chefiar as atividades do Plenário, organizando e conduzindo os profissionais que adentram no local durante as sessões.

07. Chefe de Segurança – Chefiar e orientar a execução do serviço de segurança para encontrar e corrigir anormalidades e solucionar problemas.

08. Chefe de Conservação e Limpeza - Chefiar a composição das equipes de limpeza, montagem do calendário de serviços por áreas, garantir a qualidade da execução dos serviços, instruir os funcionários quanto à conduta adequada nas dependências.

09. Chefe de Eventos - Chefiar a equipe, distribuir tarefas, entrar em contato com fornecedores, marcar reuniões, fazer vistoria no local do evento, definir identidade visual, organizar e monitorar o orçamento.

10. Chefe de Integração de Atividade entre o Legislativo e Executivo – Chefiar e organizar a integração entre os Poderes Executivo e Legislativo, compartilhando agendas e idealizando atividades afins, fazendo com que informações sejam trocadas com eficiência e rapidez.

11. Chefe de Análise de Convênios e Emendas – Responsável pelo levantamento de convênios e contratos do Poder Executivo, bem como as Emendas Parlamentares repassar relatório de cumprimento aos vereadores.

12. Chefe de Assistência Social – Responsável por fazer o levantamento de convênios sociais, colher informações gerais sobre necessidades municipais e indicar aos vereares possíveis parcerias para buscar emendas parlamentares estaduais e federais.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:AD05FD07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO N° 096/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preços – PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2022
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**C&C HOSPITALAR LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 36.830.917/0001-60**
Objeto:	PRIMEIRO REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2022 PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:	07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.30.00 Ficha 0588 (Fundo Municipal De Saúde De Trindade - Manut. Das Ativ. Da Secretaria De Saúde) 07.01.10.301.1037.2095.3.3.90.30.00 Ficha 0620 (Fundo Municipal De Saúde De Trindade - Man. Do Bloco De Atenção Básica (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO)) 07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.30.00 Ficha 0632 (Fundo Municipal De Saúde De Trindade - Man. Bloco Média E Alta Complexidade AMB (MAC, SAMU, RSME, FAEC, REDE CEGONHA, RBM))
Valor Total do Reequilíbrio:	R$ 200.106,5534 (Duzentos mil, cento e seis reais e cinco mil quinhentos e trinta e quatro décimos de milésimos de reais).
Data da assinatura:	30/08/2023
Gestor do Executivo Municipal:	GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Fiscal do Contrato:	THAÍS SANTOS CORRÊA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 20 de setembro de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:82CB274D

